



# Diário Oficial Eletrônico

Caderno do Poder Executivo  
Edição 219, Ano 1 – 24/09/2018

## Sumário

Lei Complementar nº 126, de 21 de setembro de 2018.....	3
Decreto nº 3.173, de 21 de setembro de 2018 .....	4
Decreto nº 3.172, de 21 de setembro de 2018 .....	5
Decreto nº 3.171, de 21 de setembro de 2018 .....	5
Decreto nº 3.170, de 21 de setembro de 2018 .....	6
Decreto nº 3.169, de 21 de setembro de 2018 .....	6
Decreto nº 3.168, de 21 de setembro de 2018 .....	7
Decreto nº 3.167, de 21 de setembro de 2018 .....	7
Decreto nº 3.166, de 21 de setembro de 2018 .....	8
Decreto nº 3.165, de 21 de setembro de 2018 .....	9
Decreto nº 3.164, de 21 de setembro de 2018 .....	10
Decreto nº 3.163, de 21 de setembro de 2018 .....	10
Decreto nº 3.162, de 21 de setembro de 2018 .....	11
Extrato de Aditivo - SEMARH.....	12
Portarias - SEMARH .....	12
Portaria nº 7955 SEMARH, de 20 de Setembro de 2018 .....	56
Edital de Convocação para Nomeação .....	57
Contrato de Trabalho - nº 700857 .....	57
Processo Administrativo Disciplinar .....	59
Sindicância .....	59





Comunicado de Retomada – Pregão Eletrônico nº 137/2018 – SERMALI .....	59
Comunicado– Decisão - Processo Administrativo Relativo a Contratos – Autos nº 159/2013.....	60
Comunicado – Decisão - Processo Administrativo Relativo a Contratos – Autos nº 182/2013.....	60
Comunicado – Decisão - Processo Administrativo Relativo a Contratos – Autos nº 14/2018.....	60
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 516/2018 – SERMALI .....	60
Extrato – Contrato nº 306/2018 – SERMALI.....	62
Aviso de Licitação – Concorrência Pública nº 14/2018 – SERMALI .....	62
Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 142/2018 – SERMALI .....	63
Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 206/2018 – SERMALI.....	63
Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 202/2018 – SERMALI.....	63
Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 200/2018 – SERMALI.....	64
Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 199/2018 – SERMALI.....	64
Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 198/2018 – SERMALI.....	64
Portaria nº 033/2018 – SMVOP - de 21 de Setembro de 2018.....	65
Portaria nº 17, de 14 de Setembro de 2018 - SEMHA.....	65
Autos de Processo Administrativo Ambiental .....	66
Autos de Processo Administrativo Ambiental nº 131/2018 – SEMMA .....	66
Portaria 003/2018 .....	66
Portaria Nº 321/2018 SMS, De 19 De Setembro De 2018.....	67
Audiência Pública - SMS.....	68
Audiência Pública .....	68





## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Lei Complementar nº 126, de 21 de setembro de 2018

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 103, de 29 de dezembro de 2015, que estabelece os Perímetros Urbanos da Sede e da Colônia Murici no Município de São José dos Pinhais.

A Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 6º, da Lei Complementar nº 103, de 29 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º A propriedade que for seccionada pelo Perímetro urbano utilizará os parâmetros construtivos e de uso do solo respectivos à situação de cada porção do imóvel, ou seja, urbano na porção situada dentro do perímetro urbano e rural, na porção situada na zona rural.

§1º Os parâmetros construtivos e de uso do solo urbano poderão, excepcionalmente ser ampliados, abrangendo toda a extensão da propriedade seccionada, desde que preenchidas as seguintes exigências:

I - a área esteja devidamente registrada, livre e desembaraçada de quaisquer ônus ou gravames, inclusive os de ordem ambiental, cuja prova se dará mediante apresentação de certidões negativas;

II – submissão do pedido ao Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU, ouvida a Equipe Técnica Municipal, com emissão de parecer favorável;

III – comunicação e ciência expressa aos órgãos ambientais competentes, os quais deverão se manifestar no sentido de que não se opõem a mudança;

IV – presença ou disponibilização de infraestrutura urbana de equipamentos e serviços públicos, conforme diretrizes estabelecidas no Plano Diretor Municipal em vigor.

V – a extensão dos parâmetros construtivos de uso do solo urbano sejam compatíveis com as condições de preservação da qualidade do meio ambiente e da paisagem urbana;

VI – após o deferimento da extensão dos parâmetros construtivos e de uso do solo urbano pelo Poder Público Municipal, seja efetuado o imediato cadastro e regular lançamento e recolhimento de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU sobre a totalidade da área.

§2º A exceção prevista no parágrafo antecedente, consistente na extensão do uso urbano, com a incidência dos parâmetros construtivos e de uso do solo respectivo, além de atender o disposto nos incisos I a VI do mesmo parágrafo, somente se aplica à áreas seccionadas pelo Perímetro Urbano, ou as já cadastradas no lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, à época da aprovação do Plano Diretor, ficando expressamente vedada a sua aplicação às demais áreas do Município.

§3º Quando a propriedade for seccionada pelo Perímetro urbano e a porção situada na zona urbana for inferior ao lote mínimo estabelecido pela Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, esta poderá ser complementada até atingir a dimensão mínima obrigatória ficando, neste caso, dispensada do atendimento das exigências previstas no §1º.

§4º Aos imóveis de propriedade do Poder Público, que se encontrem atravessados pelo Perímetro Urbano, serão utilizados os parâmetros construtivos





e de uso do solo urbano em toda a sua extensão, em ambas as porções, independentemente de suas dimensões.

§5º Especificamente para os casos de extensão do uso Urbano nas áreas situadas na Unidade Territorial de Planejamento – UTP do Itaqui, o interessado, além de atender os requisitos descritos no §1º, deverá apresentar, também, a anuência prévia da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC, ouvido o Conselho Gestor de Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba - CGMRCM.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, 21 de setembro de 2018.

Antonio Benedito Fenelon  
Prefeito Municipal

Adão Cetnarski Neto  
Secretário Municipal de Urbanismo

## Decreto nº 3.173, de 21 de setembro de 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, e nas Leis Municipais nºs 2.950, de 15 de dezembro de 2017, e nº 3.125, de 20 de setembro de 2018,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais), conforme abaixo especificado:

07000 Secretaria Municipal de Saúde

07006 Departamento Hospitalar

010.302.0004.2063 Coordenar e Manter as Atividades Hospitalares

3.1.90.11.00.00.00	0100303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 5.700.000,00
--------------------	---------	---	------------------

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, conforme preceituam os artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, serão utilizados os cancelamentos das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

07000 Secretaria Municipal de Saúde

07001 FMS/Direção Geral

010.122.0004.2024 Coordenar as Atividades Operacionais/Direção Geral

3.1.91.13.00.00.00	0100303	Obrigações Patronais	R\$ 755.001,00
--------------------	---------	----------------------	----------------

07002 FMS/Departamento Ambulatorial

010.301.0004.2030 Coordenar e Manter as Atividades de Atenção à Saúde Básica

3.1.90.11.00.00.00	0100303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.100.000,00
--------------------	---------	---	------------------

3.1.91.13.00.00.00	0100303	Obrigações Patronais	R\$ 300.000,00
--------------------	---------	----------------------	----------------

010.301.0004.2032 Coordenar e Manter as Atividades de Atenção à Saúde/PSF

3.1.90.11.00.00.00	0100303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.700.000,00
--------------------	---------	---	------------------

3.1.91.13.00.00.00	0100303	Obrigações Patronais	R\$ 150.000,00
--------------------	---------	----------------------	----------------

010.301.0004.2033 Coordenar e Manter as Atividades de Atenção à Saúde

3.1.90.11.00.00.00	0100303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 440.000,00
--------------------	---------	---	----------------

010.302.0004.2040 Coordenar e Manter as Atividades de Atenção à Saúde/ACS

3.1.90.11.00.00.00	0100303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.010.000,00
--------------------	---------	---	------------------

07004 FMS/Departamento de Saúde Comunitária

010.305.0004.2243 Coordenar e Manter as Atividades e Vigilância à Saúde/ACE

3.1.91.13.00.00.00	0100303	Obrigações Patronais	R\$ 44.999,00
--------------------	---------	----------------------	---------------

07005 FMS/Departamento Técnico Administrativo

010.122.0004.2059 Coordenar as Atividades Operacionais / DTO

3.1.90.11.00.00.00	0100303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 200.000,00
--------------------	---------	---	----------------





Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, 21 de setembro de 2018.

Antonio Benedito Fenelon  
Prefeito Municipal

Rafael Rueda Muhlmann  
Secretário Municipal de Planejamento e  
Desenvolvimento Econômico

## Decreto nº 3.172, de 21 de setembro de 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 310.000,00(trezentos e dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, e nas Leis Municipais nºs 2.950, de 15 de dezembro de 2017, e nº 3.124, de 20 de setembro de 2018,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), conforme abaixo especificado:

20000 Secretaria Municipal de Segurança

20002 Fundo Municipal de Prevenção e Atendimento a Sinistros

006.182.0005.1039 Adquirir Equipamentos – Fupasi/Corpo de Bombeiros

4.4.90.52.00.00.00	0100511	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 200.000,00
--------------------	---------	------------------------------------	----------------

006.182.0005.1040 Adquirir Equipamentos para Defesa Civil / Fupasi

4.4.90.52.00.00.00	0100511	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 110.000,00
--------------------	---------	------------------------------------	----------------

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, conforme preceituam os artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, será utilizado o cancelamento de dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

20000 Secretaria Municipal de Segurança

20002 Fundo Municipal de Prevenção e Atendimento a Sinistros

006.182.0005.2215 Manter o Fupasi/Corpo de Bombeiros

3.3.90.36.00.00.00	0100511	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	R\$ 80.000,00
--------------------	---------	---	---------------

3.3.90.39.00.00.00	0100511	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R\$ 120.000,00
--------------------	---------	---	----------------

006.182.0005.2216 Manter o Fupasi/Defesa Civil

3.3.90.32.00.00.00	0100511	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 25.000,00
--------------------	---------	-----------------------------------	---------------

3.3.90.39.00.00.00	0100511	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R\$ 85.000,00
--------------------	---------	---	---------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, 21 de setembro de 2018.

Antonio Benedito Fenelon  
Prefeito Municipal

Rafael Rueda Muhlmann  
Secretário Municipal de Planejamento e  
Desenvolvimento Econômico

## Decreto nº 3.171, de 21 de setembro de 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.400.000,00(um milhão e quatrocentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, e nas Leis Municipais nºs 2.950, de 15 de dezembro de 2017, e nº 3.123, de 20 de setembro de 2018,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), conforme abaixo especificado:

07000 Secretaria Municipal de Saúde

07002 FMS/Departamento Ambulatorial

010.301.0004.2032 Coordenar e Manter as Atividades de Atenção à Saúde/PSF

3.1.90.04.00.00.00	0100303	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 1.400.000,00
--------------------	---------	-----------------------------------	------------------





Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, conforme preceituam os artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, será utilizado o cancelamento da dotação orçamentária abaixo relacionada:

07000 Secretaria Municipal de Saúde  
07002 FMS/Departamento Ambulatorial

010.301.0004.2032 Coordenar e Manter as Atividades de Atenção à Saúde/PSF

3.1.90.11.00.00.00	0100303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.400.000,00
--------------------	---------	---	------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, 21 de setembro de 2018.

Antonio Benedito Fenelon  
Prefeito Municipal

Rafael Rueda Muhlmann  
Secretário Municipal de Planejamento e  
Desenvolvimento Econômico

## Decreto nº 3.170, de 21 de setembro de 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 679.496,95(seiscentos e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, e nas Leis Municipais nºs 2.950, de 15 de dezembro de 2017, e nº 3.122, de 20 de setembro de 2018,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 679.496,95 (seiscentos e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos), conforme abaixo especificado:

15000 Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas  
15001 Gabinete do Secretário

026.782.0007.2172 Manter o Sistema Viário Municipal

3.3.90.30.00.00.00	0300504	Material de Consumo	R\$ 679.496,95
--------------------	---------	---------------------	----------------

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, será tomado como recurso o superávit financeiro na fonte 504, apontado em 31.12.2017, com base nos termos do art. 41, inciso I, art. 42 e art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, 21 de setembro de 2018.

Antonio Benedito Fenelon  
Prefeito Municipal

Rafael Rueda Muhlmann  
Secretário Municipal de Planejamento e  
Desenvolvimento Econômico

## Decreto nº 3.169, de 21 de setembro de 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00(duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, e nas Leis Municipais nºs 2.950, de 15 de dezembro de 2017, e nº 3.121, de 20 de setembro de 2018,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme abaixo especificado:

07000 Secretaria Municipal de Saúde  
07002 FMS/Departamento Ambulatorial

010.301.0004.2031 Coordenar e Manter as Atividades de Atenção a Saúde/PAB

3.3.90.30.00.00.00	0100494	Material de Consumo	R\$ 70.000,00
--------------------	---------	---------------------	---------------





3.3.90.32.00.00.00	0100494	Material de Distribuição Gratuita	R\$	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00	0100494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, com base nos termos do art. 41, inciso I, art. 42 e art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, será tomado como recurso o provável Excesso de Arrecadação na conta de receita nº 1718081101 – Incremento Temporário de Piso da Atenção Básica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, 21 de setembro de 2018.

Antonio Benedito Fenelon  
Prefeito Municipal

Rafael Rueda Muhlmann  
Secretário Municipal de Planejamento e  
Desenvolvimento Econômico

## Decreto nº 3.168, de 21 de setembro de 2018

Abre Crédito Adicional Especial no valor em até R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, e nas Leis Municipais nºs 2.950, de 15 de dezembro de 2017, e nº 3.120, de 20 de setembro de 2018,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor em até R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme abaixo especificado:

25000 Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária

25001 Gabinete do Secretário

011.332.0009.2226 Coordenar os Serviços Operacionais da Secretaria

4.4.90.52.00.00.00	0100000	Equipamentos e Material Permanente	R\$	4.500,00
--------------------	---------	------------------------------------	-----	----------

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial referido no artigo anterior, conforme preceituam os artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, será utilizado o cancelamento da dotação orçamentária abaixo relacionada:

25000 Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária

25001 Gabinete do Secretário

011.334.0009.2231 Coordenar as Atividades do Programa da Central do Profissional Autônomo

3.3.90.39.00.00.00	0100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	4.500,00
--------------------	---------	--	-----	----------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, 21 de setembro de 2018.

Antonio Benedito Fenelon  
Prefeito Municipal

Rafael Rueda Muhlmann  
Secretário Municipal de Planejamento e  
Desenvolvimento Econômico

## Decreto nº 3.167, de 21 de setembro de 2018

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, e nas Leis Municipais nºs 2.950, de 15 de dezembro de 2017, e nº 3.119, de 20 de setembro de 2018,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), conforme abaixo especificado:

10000 Secretaria Municipal de Assistência Social

10004 Fundo Municipal de Assistência Social

008.244.0006.2133 Manter o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa em





### Situação de Rua

3.3.90.30.00.00.00	0101701	Material de Consumo	R\$	39.000,00
--------------------	---------	---------------------	-----	-----------

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial referido no artigo anterior, com base nos termos do art. 41, inciso II, art. 42 e art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, será tomado como recurso o provável Excesso de Arrecadação na conta de receita 1.7.28.99.11.03.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, 21 de setembro de 2018.

Antonio Benedito Fenelon  
Prefeito Municipal

Rafael Rueda Muhlmann  
Secretário Municipal de Planejamento e  
Desenvolvimento Econômico

### Decreto nº 3.166, de 21 de setembro de 2018

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 930.595,24 (novecentos e trinta mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, e nas Leis Municipais nºs 2.950, de 15 de dezembro de 2017, e nº 3.118, de 20 de setembro de 2018,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 930.595,24 (novecentos e trinta mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo especificado:

10000 Secretaria Municipal de Assistência Social

10001 Gabinete do Secretário

008.244.0006.1201 Construir Sede Própria CRAS Alcídio Zaniolo – CR 1.059.685/2018

4.4.90.51.00.00.00	0101721	Obras e Instalações	R\$	318.095,24
--------------------	---------	---------------------	-----	------------

12000 Secretaria Municipal de Habitação

12002 Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

016.482.0006.2154 Viabilizar a Construção de Unidades Habitacionais de Interesse Social

4.4.90.39.00.00.00	0101722	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	600.000,00
--------------------	---------	--	-----	------------

14000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

14001 Gabinete do Secretário

018.542.0008.1126 Adquirir Equipamentos – Convênio nr 056/2017-Instituto de Águas do Paraná

3.3.90.93.00.00.00	0101710	Indenizações e Restituições	R\$	10.000,00
--------------------	---------	-----------------------------	-----	-----------

4.4.90.93.00.00.00	0101710	Indenizações e Restituições	R\$	2.500,00
--------------------	---------	-----------------------------	-----	----------

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial referido no artigo anterior, com base nos termos do art 41, inciso II, art. 42 e art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, será tomado como recurso o provável Excesso de Arrecadação nas contas de receita:

Conta de Receita	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
132100110297	01710	12.500,00
24181090700	01721	318.095,24
222000110400	01722	600.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, 21 de setembro de 2018.

Antonio Benedito Fenelon  
Prefeito Municipal

Rafael Rueda Muhlmann  
Secretário Municipal de Planejamento e  
Desenvolvimento Econômico







## Decreto nº 3.165, de 21 de setembro de 2018

Abre Crédito Adicional Especial no valor em até R\$ 1.029.900,00 (um milhão, vinte e nove mil e novecentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, e nas Leis Municipais nºs 2.950, de 15 de dezembro de 2017, e nº 3.117, de 20 de setembro de 2018,

### D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor em até R\$ 1.029.900,00 (um milhão, vinte e nove mil e novecentos reais), conforme abaixo especificado:

06000	Secretaria Municipal de Finanças		
06001	Gabinete do Secretário		
004.123.0011.2023	Manter o Sistema de Registro e Controle Tributário		
3.3.90.30.00.00.00	0100510	Material de Consumo	R\$ 40.000,00
08000	Secretaria Municipal de Educação		
08004	Departamento de Educação Especial		
012.367.0003.2101	Manter as Atividades Administrativas e Operacionais		
3.3.50.43.00.00.00	0100102	Subvenções Sociais	R\$ 715.000,00
10000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
10003	Fundo Municipal para a Infância e Adolescência		
008.243.0006.6005	Desenvolver Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento		
3.3.90.30.00.00.00	0101703	Material de Consumo	R\$ 24.000,00
3.3.90.93.00.00.00	0101703	Indenização e Restituição	R\$ 13.000,00
4.4.90.52.00.00.00	0101703	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 57.000,00
14000	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
14001	Gabinete do Secretário		
018.542.0008.1126	Adquirir Equipamentos – Convênio nº 056/2017-Instituto de Águas do Paraná		
4.4.90.93.00.00.00	0101710	Indenizações e Restituições	R\$ 21.100,00
018.542.0008.1081	EI-57) Adquirir e Instalar Parquinho Inclusivo		
3.3.90.30.00.00.00	0100000	Material de Consumo	R\$ 56.000,00
018.542.0007.2159	Coordenar os Serviços de Meio Ambiente		
3.3.90.92.00.00.00	0100000	Despesas de Exercício Anteriores	R\$ 23.800,00
4.4.90.52.00.00.00	0100000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 80.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial referido no artigo anterior, conforme preceituam os artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, serão utilizados os cancelamentos de dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

06000	Secretaria Municipal de Finanças		
06001	Gabinete do Secretário		
004.123.0011.2023	Manter o Sistema de Registro e Controle Tributário		
3.1.90.16.00.00.00	0100510	Outras Despesas Variáveis	R\$ 40.000,00
08000	Secretaria Municipal de Educação		
08003	Departamento de Educação Infantil		
012.365.0003.2098	Manter as Atividades Administrativas e Operacionais		
3.1.90.11.00.00.00	0100102	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 715.000,00
10000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
10003	Fundo Municipal para a Infância e Adolescência		
008.243.0006.6005	Desenvolver Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento		
3.3.90.39.00.00.00	0101703	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 94.000,00
14000	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
14001	Gabinete do Secretário		
018.542.0008.1126	Adquirir Equipamentos – Convênio nº 056/2017-Instituto de Águas do Paraná		
4.4.90.93.00.00.00	0101710	Indenizações e Restituições	R\$ 21.100,00





018.542.0008.1081 EI-57) Adquirir e Instalar Parquinho Inclusivo

3.3.90.39.00.00.00	0100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	56.000,00
--------------------	---------	--	-----	-----------

018.542.0007.2159 Coordenar os Serviços de Meio Ambiente

3.3.90.30.00.00.00	0100000	Material de Consumo	R\$	80.000,00
--------------------	---------	---------------------	-----	-----------

3.3.90.93.00.00.00	0100000	Indenizações e Restituições	R\$	23.800,00
--------------------	---------	-----------------------------	-----	-----------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, 21 de setembro de 2018.

Antonio Benedito Fenelon  
Prefeito Municipal

Rafael Rueda Muhlmann  
Secretário Municipal de Planejamento e  
Desenvolvimento Econômico

## Decreto nº 3.164, de 21 de setembro de 2018

Abre Crédito Adicional Especial no valor em até R\$ 515.000,00(quinhetos e quinze mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, e nas Leis Municipais nºs 2.950, de 15 de dezembro de 2017, e nº 3.116, de 20 de setembro de 2018,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor em até R\$ 515.000,00 (quinhetos e quinze mil reais), conforme abaixo especificado:

07000 Secretaria Municipal de Saúde

07006 FMS/Departamento Hospitalar

010.302.0004.2063 Coordenar e Manter as Atividades Hospitalares

3.3.90.34.00.00.00	0100494	Outras Despesas de Pessoal Dec Terceirização	R\$	515.000,00
--------------------	---------	--	-----	------------

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial referido no artigo anterior, conforme preceituam os artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, será utilizado o cancelamento das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

07000 Secretaria Municipal de Saúde

07002 FMS/Departamento Ambulatorial

010.302.0004.2068 Coordenar e Manter as Atividades do Consórcio/COMESP

33.71.70.00.00.00	0100494	Rateio pela Participação em Consórcios Públicos	R\$	500.000,00
-------------------	---------	---	-----	------------

07006 FMS/Departamento Hospitalar

010.302.0004.2063 Coordenar e Manter as Atividades Hospitalares

33.90.39.00.00.00	0100494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
-------------------	---------	--	-----	-----------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, 21 de setembro de 2018.

Antonio Benedito Fenelon  
Prefeito Municipal

Rafael Rueda Muhlmann  
Secretário Municipal de Planejamento e  
Desenvolvimento Econômico

## Decreto nº 3.163, de 21 de setembro de 2018

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 370.950,00(trezentos e setenta mil e novecentos e cinquenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, e nas Leis Municipais nºs 2.950, de 15 de dezembro de 2017, e nº 3.115, de 20 de setembro de 2018,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 370.950,00 (trezentos e setenta mil, novecentos e cinquenta reais), conforme abaixo especificado:

07000 Secretaria Municipal de Saúde





07002 FMS/Departamento Ambulatorial  
 010.302.0004.1202 Aquisição de Equipamentos Unidades de Saúde Portaria GM/MS  
 1164/2018

4.4.90.52.00.00.00	0100518	Equipamentos e Material Permanente	R\$	370.950,00
--------------------	---------	------------------------------------	-----	------------

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial referido no artigo anterior, com base nos termos do art. 41, inciso II, art. 42 e art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, será tomado como recurso o provável Excesso de Arrecadação na conta de receita 2418031136 – FMS/SJP – BLINV/Portaria nº 1164/2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, 21 de setembro de 2018.

Antonio Benedito Fenelon  
 Prefeito Municipal

Rafael Rueda Muhlmann  
 Secretário Municipal de Planejamento e  
 Desenvolvimento Econômico

## Decreto nº 3.162, de 21 de setembro de 2018

Abre Crédito Adicional Especial no valor em até R\$ 599.208,16 (quinhentos e noventa e nove mil, duzentos e oito reais e dezesseis centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, e nas Leis Municipais nºs 2.950, de 15 de dezembro de 2017, e nº 3.114, de 20 de setembro de 2018,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor em até R\$ 599.208,16 (quinhentos e noventa e nove mil, duzentos e oito reais e dezesseis centavos), conforme abaixo especificado:

10000 Secretaria Municipal de Assistência Social

10001 Gabinete do Secretário

008.244.0006.1201 Construir Sede Própria CRAS Alcídio Zaniolo – CR 1.059.685/2018

4.4.90.51.00.00.00	0100000	Obras e Instalações	R\$	114.000,00
--------------------	---------	---------------------	-----	------------

14000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

14001 Gabinete do Secretário

015.452.0007.1204 Construir Capela Mortuária no Guatupê

4.4.90.51.00.00.00	0100000	Obras e Instalações	R\$	400.000,00
--------------------	---------	---------------------	-----	------------

15000 Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

15001 Gabinete do Secretário

026.782.0007.1203 Elaborar projeto para pavimentação asfáltica na Rua João Lipinski

3.3.90.30.00.00.00	0100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	85.208,16
--------------------	---------	--	-----	-----------

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial referido no artigo anterior, conforme preceituam os artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, serão utilizados os cancelamentos de dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

10000 Secretaria Municipal de Assistência Social

10003 Fundo Municipal para Infância e Adolescência

008.243.0006.6003 Coordenar as Atividades do Fundo Municipal para Infância e Adolescência

3.3.90.39.00.00.00	0100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	114.000,00
--------------------	---------	--	-----	------------

14000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

14003 Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

018.541.0008.2161 Manter os Serviços de Limpeza Pública

3.3.90.39.00.00.00	0100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	400.000,00
--------------------	---------	--	-----	------------

15000 Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

15001 Gabinete do Secretário

026.782.0007.1086 EI-42) Ampliar Ciclovia na Rua Antônio Greboge

4.4.90.51.00.00.00	0100000	Obras e Instalações	R\$	85.208,16
--------------------	---------	---------------------	-----	-----------





Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, 21 de setembro de 2018.

Antonio Benedito Fenelon  
Prefeito Municipal

Rafael Rueda Muhlmann  
Secretário Municipal de Planejamento e  
Desenvolvimento Econômico

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### Extrato de Aditivo - SEMARH

**CONVENENTES:** Município de São José dos Pinhais, CNPJ n.º 76.105.543/0001-35 e a Associação dos Servidores do Paraná - ASPP, CNPJ 76.586.916/0001-37.

**OBJETO RESUMIDO:** Prorrogação do termo de cooperação, celebrado entre o Município de São José dos Pinhais e a Associação dos Servidores Públicos do Paraná - ASPP, para consignação na folha de pagamento de mensalidade social e outros.

**DA VIGÊNCIA:** 12 de setembro de 2018 à 12 de setembro de 2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de setembro de 2018.

**SIGNATÁRIOS:** Antônio Benedito Fenelon – Prefeito de São José dos Pinhais, Alvaro Miguel Rychuv – Presidente da Associação dos Servidores Públicos do Paraná – ASPP.

### Portarias - SEMARH

PORTARIA N.º. 7298/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o MEMORANDO Nr. 0012431 / 2018 de 26/07/2018 do<a> PREV - SÃO JOSÉ RESOLVE

NOMEAR PARA RESPONDER PELAS FUNÇÕES DO CARGO, EM SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR DURANTE PERÍODO DE FÉRIAS

DANIELLI DE CASSIA O LIMA ALVES - Matrícula 016998 01

CARGO DIRETOR PRESIDENTE  
PREV - SÃO JOSÉ  
Símbolo:DP C. Horária:040 HS

LOTACAO PREV - SÃO JOSÉ

OCUPANTE DO CARGO DE:  
AGENTE ADMINISTRATIVO  
Nível:044 C. Horária:040 HS

Período....: 24/09/2018 a 08/10/2018

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com a Lei Complementar nr. 02/04 e alterações; Leis Municipais nrs. 02/93 e alterações, 135/2000, 660/2004 e 525/2004 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10/09/2018.

ANTONIO BENEDITO FENELON  
PREFEITO MUNICIPAL





PORTARIA N°. 7959/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17,

RESOLVE

INSTAURAR Sindicância, para apurar os fatos constantes no Memorando nº14681/2018 de 31 de agosto de 2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, devendo ser processado pela Comissão Permanente de Sindicância constituída através do Decreto Municipal n.º 2.520, de 18 de novembro de 2016, e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 20/09/2018.

GISLAINE DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS  
EM EXERCÍCIO

PORTARIA N°. 7960/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17,

RESOLVE

INSTAURAR Sindicância, para apurar os fatos constantes no Memorando n°. 14832/2018 de 04 de setembro de 2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DIRETORIA GERAL, devendo ser processado pela Comissão Permanente de Sindicância constituída através do Decreto Municipal n.º 2.520, de 18 de novembro de 2016, e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 20/09/2018.

GISLAINE DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS  
EM EXERCÍCIO

PORTARIA N°. 7962/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17,

RESOLVE

INSTAURAR Sindicância, para apurar os fatos constantes no Memorando nº15635/2018 de 19 de setembro de 2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DIRETORIA GERAL, devendo ser processado pela Comissão Permanente de Sindicância constituída através do Decreto Municipal n.º 2.520, de 18 de novembro de 2016, e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 21/09/2018.





GISLAINE DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS  
EM EXERCÍCIO

PORTARIA N°. 6985/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0012177 / 2018 de 19/07/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE  
CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A>	- MATRICULA	%
AMANDA FRESSATO PEDREIRA	021392 01	20,00

CARGO: MÉDICO NA ÁREA DE ATENÇÃO PRIM. À SAÚDE  
Nível:085 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE AFONSO PENA  
DIVISÃO DE SAÚDE AFONSO PENA  
UNIDADE  
DE SAÚDE DOUTOR NESTOR CRUZ SANTOS -  
AFONSO PENA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 23/07/2018

FUNDAMENTO LEGAL  
Artigo 87 e 88 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 24/08/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 6993/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0013847 / 2018 de 17/08/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

REVOGAR a partir de 15/08/2018,  
Portaria nr. 06452/2018 de 09/08/2018.  
ALTERAR JORNADA DE SERVIÇO  
ALTERAR JORNADA DE SERVIÇO (AMPLIAÇÃO)  
NO QUE SE REFERE A<O>:

SERVIDOR<A>	- MATRICULA -
DEISI DE ASSIS	018417 01





CARGO PROFESSOR  
Nível:041 LC.Horária:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
DIVISÃO DE ACESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO A CRIANÇA  
CENTRO (CMEI) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AO ALVORE  
CER - PORTE II

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 24/08/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 7001/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0008180 / 2018 de 23/05/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

REVOGAR a partir de 07/05/2018,  
Portaria nr. 05659/2018 de 11/07/2018.  
CONCEDER - ADICIONAL  
ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE  
NO QUE SE REFERE A<O>:

SERVIDOR<A> - MATRICULA -  
MYRNE PRIEBE DA SILVA 011974 01

CARGO FISIOTERAPEUTA  
Nível:062 LC.Horária:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE IPÊ/GUATUPÊ  
DIVISÃO DE SAÚDE IPÊ/GUATUPÊ  
UNIDADE NASF

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 27/08/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 7003/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0008180 / 2018 de 23/05/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE





SERVIDOR<A> - MATRICULA %  
MYRNE PRIEBE DA SILVA 011974 01 20,00

CARGO: FISIOTERAPEUTA  
Nível:062 C.Horária:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE IPÊ/GUATUPÊ  
DIVISÃO DE SAÚDE IPÊ/GUATUPÊ  
UNIDADE  
NASF

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 07/05/2018

FUNDAMENTO LEGAL  
Artigo 87 e 88 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 27/08/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 7004/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0008186 / 2018 de 23/05/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

REVOGAR a partir de 01/05/2018,  
Portaria nr. 01922/2018 de 14/03/2018.  
CONCEDER - ADICIONAL  
ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE  
NO QUE SE REFERE A<O>:

SERVIDOR<A> - MATRICULA -  
CRISTINA CERNAK 008796 01

CARGO MEDICO (GINECO/OBSTETRA)  
Nível:080 LC.Horária:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE IPÊ/GUATUPÊ  
DIVISÃO DE SAÚDE IPÊ/GUATUPÊ  
UNIDADE NASF

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 27/08/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 7006/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições







legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0008186 / 2018 de 23/05/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A>	- MATRICULA	%
CRISTINA CERNIAC	008796 01	20,00

CARGO: MEDICO (GINECO/OBSTETRA)  
Nível:080 C.Horária:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE IPÊ/GUATUPÊ  
DIVISÃO DE SAÚDE IPÊ/GUATUPÊ  
UNIDADE  
NASF

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 01/05/2018

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 87 e 88 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 27/08/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7007/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0009321 / 2018 de 07/06/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

REVOGAR a partir de 05/06/2018,  
Portaria nr. 07413/2017 de 28/08/2017.

CONCEDER - ADICIONAL  
ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE  
NO QUE SE REFERE A<O>:

SERVIDOR<A>	- MATRICULA -
WILSON MOA	016266 01

CARGO AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
Nível:038 LC.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE CENTRAL  
DIVISÃO DE SAÚDE CENTRAL  
UNIDADE DE SAÚDE PADRE PEDRO FUSS - VENEZA

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 27/08/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA N°. 7009/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr.

0009321 / 2018 de 07/06/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A>

- MATRICULA

%

WILSON MOA

016266 01

20,00

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Nível:038 C.Horária:040 HS

LOTACAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE CENTRAL

DIVISÃO DE SAÚDE CENTRAL

UNIDADE

DE SAÚDE PADRE PEDRO FUSS - VENEZA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 05/06/2018

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 87 e 88 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 27/08/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 7010/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr.

0009402 / 2018 de 08/06/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

REVOGAR a partir de 06/06/2018,

Portaria nr. 10317/2017 de 28/11/2017.

CONCEDER - ADICIONAL

ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

NO QUE SE REFERE A<O>:

SERVIDOR<A>

- MATRICULA -

ANA KARINA FERREIRA FRANCO

014522 01

CARGO

CIRURGIAO DENTISTA

Nível:068 LC.Horária:020 HS

LOTACAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE CENTRAL

DIVISÃO DE SAÚDE CENTRAL

UNIDADE

DE SAÚDE PADRE PEDRO FUSS - VENEZA

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 27/08/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA Nº. 7012/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0009402 / 2018 de 08/06/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

> DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A> - MATRICULA %

ANA KARINA FERREIRA FRANCO 014522 01 20,00

CARGO: CIRURGIAO DENTISTA

Nível:068 C.Horária:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE CENTRAL  
DIVISÃO DE SAÚDE CENTRAL  
UNIDADE  
DE SAÚDE PADRE PEDRO FUSS - VENEZA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 06/06/2018

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 87 e 88 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 27/08/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7013/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0009880 / 2018 de 18/06/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

> DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

REVOGAR a partir de 17/05/2018,  
Portaria nr. 05243/2018 de 28/06/2018.

CONCEDER - ADICIONAL  
ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE  
NO QUE SE REFERE A<O>:

SERVIDOR<A> - MATRICULA -  
LORIANE ESTACIO 021317 01

CARGO ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO  
Nível:021 LC.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE COSTEIRA  
DIVISÃO DE SAÚDE COSTEIRA  
UNIDADE DE SAÚDE SANTOS DUMONT IV

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 27/08/2018.





CARLOS RICARDO V PEREIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 7015/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0009880 / 2018 de 18/06/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE  
CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A>	- MATRICULA	%
LORIANE ESTACIO	021317 01	20,00

CARGO: ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO  
Nível:021 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE COSTEIRA  
DIVISÃO DE SAÚDE COSTEIRA  
UNIDADE  
DE SAÚDE SANTOS DUMONT IV

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 17/05/2018

FUNDAMENTO LEGAL  
Artigo 87 e 88 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 27/08/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 7016/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0009942 / 2018 de 18/06/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

REVOGAR a partir de 04/06/2018,  
Portaria nr. 09831/2017 de 09/11/2017.  
CONCEDER - ADICIONAL  
ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE  
NO QUE SE REFERE A<O>:

SERVIDOR<A> - MATRICULA -





GEREMIAS JOSE DO NASCIMENTO 020988 01

CARGO CHEFE DE POSTO DE SAUDE - B  
Do<a>: CENTRO ESPECIALIZADO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS  
Símbolo:CC7 LC.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE CENTRAL  
DIVISÃO DE SAÚDE CENTRAL  
CENTRO ESPECIALIZADO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 27/08/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7018/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0009942 / 2018 de 18/06/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE  
CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A>	- MATRICULA	%
GEREMIAS JOSE DO NASCIMENTO	020988 01	20,00

CARGO: CHEFE DE POSTO DE SAUDE - B  
De<a>: CENTRO ESPECIALIZADO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS  
Símbolo:CC7 C.Horária:040 HS  
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE CENTRAL  
DIVISÃO DE SAÚDE CENTRAL  
CENTRO ESPECIALIZADO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 04/06/2018

FUNDAMENTO LEGAL  
Artigo 87 e 88 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 27/08/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7019/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0009947 / 2018 de 18/06/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





> DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

REVOGAR a partir de 04/06/2018,  
Portaria nr. 00239/2015 de 06/01/2015.  
CONCEDER - ADICIONAL  
ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE  
NO QUE SE REFERE A<O>:

SERVIDOR<A> - MATRICULA -  
EDMAR LUCAS 010197 01

CARGO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO A  
Nível:042 LC.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE CENTRAL  
DIVISÃO DE SAÚDE CENTRAL  
CENTRO ESPECIALIZADO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 27/08/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7021/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0009947 / 2018 de 18/06/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
> DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A> - MATRICULA %  
EDMAR LUCAS 010197 01 20,00

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO A  
Nível:042 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE CENTRAL  
DIVISÃO DE SAÚDE CENTRAL  
CENTRO ESPECIALIZADO  
DE ESPECIALIDADES MÉDICAS

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 04/06/2018

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 87 e 88 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 27/08/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA Nº. 7022/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0010059 / 2018 de 19/06/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL

RESOLVE

REVOGAR a partir de 01/06/2018,  
Portaria nr. 05473/2006 de 14/11/2006.  
CONCEDER - ADICIONAL  
ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE  
NO QUE SE REFERE A<O>:

SERVIDOR<A> - MATRICULA -  
GISLENE KELLEN EMERICK RIBEIRO 014905 01

CARGO MEDICO (CLIN. GERAL PLANTONISTA)  
Nível:077 LC.Horária:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL  
HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 27/08/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7024/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0010059 / 2018 de 19/06/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL

RESOLVE

CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A> - MATRICULA %  
GISLENE KELLEN EMERICK RIBEIRO 014905 01 20,00

CARGO: MEDICO (CLIN. GERAL PLANTONISTA)  
Nível:077 C.Horária:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL  
HOSPITAL  
E MATERNIDADE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 01/06/2018

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 87 e 88 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDO-





RES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 27/08/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 7025/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0010077 / 2018 de 19/06/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

REVOGAR a partir de 05/06/2018,  
Portaria nr. 00459/2008 de 27/02/2008.  
CONCEDER - ADICIONAL  
ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE  
NO QUE SE REFERE A<O>:

SERVIDOR<A> - MATRICULA -  
ALESSANDRA LUCIANA AGUILERA 014890 02

CARGO ENFERMEIRO  
Nível:076 LC.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE CENTRAL  
DIVISÃO DE SAÚDE CENTRAL  
UNIDADE SAMU

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 27/08/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 7027/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0010077 / 2018 de 19/06/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A>	- MATRICULA	%
ALESSANDRA LUCIANA AGUILERA	014890 02	20,00

CARGO: ENFERMEIRO  
Nível:076 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE CENTRAL







DIVISÃO DE SAÚDE CENTRAL  
UNIDADE  
SAMU

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 05/06/2018

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 87 e 88 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 27/08/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 7028/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0010083 / 2018 de 19/06/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

REVOGAR a partir de 06/06/2018,  
Portaria nr. 03856/1994 de 19/09/1994.  
CONCEDER - ADICIONAL  
ADICIONAL DE 20% POR ATIVIDADE INSALUBRE  
NO QUE SE REFERE A<O>:

SERVIDOR<A> - MATRICULA -  
MARIA LUCIA DA SILVA SOARES 008809 01

CARGO ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO  
Nível:038 LC.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE CENTRAL  
DIVISÃO DE SAÚDE CENTRAL  
CENTRO ESPECIALIZADO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 27/08/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 7030/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0010083 / 2018 de 19/06/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE





SERVIDOR<A>	- MATRICULA	%
MARIA LUCIA DA SILVA SOARES	008809 01	20,00

CARGO: ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO  
Nível:038 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE CENTRAL  
DIVISÃO DE SAÚDE CENTRAL  
CENTRO ESPECIALIZADO  
DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 06/06/2018

#### FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 87 e 88 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 27/08/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7031/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0010193 / 2018 de 20/06/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

#### RESOLVE

REVOGAR a partir de 08/06/2018,  
Portaria nr. 00700/1996 de 18/03/1996.  
CONCEDER - ADICIONAL  
ADICIONAL DE 20% POR ATIVIDADE INSALUBRE  
NO QUE SE REFERE A<O>:

SERVIDOR<A>	- MATRICULA -
LEANDRO DIESEL DE OLIVEIRA	010216 01

CARGO CIRURGIAO DENTISTA  
Nível:079 LC.Horária:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE CENTRAL  
DIVISÃO DE SAÚDE CENTRAL  
CENTRO ESPECIALIZADO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 27/08/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7033/2018





O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0010193 / 2018 de 20/06/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE  
CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A>	- MATRICULA	%
LEANDRO DIESEL DE OLIVEIRA	010216 01	20,00

CARGO: CIRURGIAO DENTISTA  
Nível:079 C.Horária:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE CENTRAL  
DIVISÃO DE SAÚDE CENTRAL  
CENTRO ESPECIALIZADO  
DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 08/06/2018

FUNDAMENTO LEGAL  
Artigo 87 e 88 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 27/08/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7034/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0010562 / 2018 de 25/06/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

REVOGAR a partir de 21/05/2018,  
Portaria nr. 10975/2017 de 19/12/2017.  
CONCEDER - ADICIONAL  
ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE  
NO QUE SE REFERE A<O>:

SERVIDOR<A>	- MATRICULA -
SABRINA CRISTIANE RODRIGUES	017651 01

CARGO ENFERMEIRO  
Nível:071 LC.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE CENTRAL  
DIVISÃO DE SAÚDE CENTRAL  
CENTRO ESPECIALIZADO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS





GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 27/08/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7036/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0010562 / 2018 de 25/06/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE  
CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A>	- MATRICULA	%
SABRINA CRISTIANE RODRIGUES	017651 01	20,00

CARGO: ENFERMEIRO  
Nível:071 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE CENTRAL  
DIVISÃO DE SAÚDE CENTRAL  
CENTRO ESPECIALIZADO  
DE ESPECIALIDADES MÉDICAS

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 21/05/2018

FUNDAMENTO LEGAL  
Artigo 87 e 88 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 27/08/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7037/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0011239 / 2018 de 03/07/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

REVOGAR a partir de 02/07/2018,  
Portaria nr. 05310/2014 de 25/07/2014.

CONCEDER - ADICIONAL  
ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE  
NO QUE SE REFERE A<O>:

SERVIDOR<A>	- MATRICULA -
FLAVIA FRATUCCI DE VALOES	019763 01





CARGO CIRURGIAO DENTISTA  
Nível:060 LC.Horária:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE IPÊ/GUATUPÊ  
DIVISÃO DE SAÚDE IPÊ/GUATUPÊ  
UNIDADE DE SAÚDE CRISTAL

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 27/08/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7039/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0011239 / 2018 de 03/07/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE  
CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A>	- MATRICULA	%
FLAVIA FRATUCCI DE VALOES	019763 01	20,00

CARGO: CIRURGIAO DENTISTA  
Nível:060 C.Horária:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE IPÊ/GUATUPÊ  
DIVISÃO DE SAÚDE IPÊ/GUATUPÊ  
UNIDADE  
DE SAÚDE CRISTAL

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 02/07/2018

FUNDAMENTO LEGAL  
Artigo 87 e 88 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 27/08/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7040/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0011547 / 2018 de 06/07/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
RESOLVE





REVOGAR a partir de 12/06/2018,  
Portaria nr. 05473/2018 de 09/07/2018.  
CONCEDER - ADICIONAL  
ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE  
NO QUE SE REFERE A<O>:

SERVIDOR<A> - MATRICULA -  
ANA CRISTINA DA SILVA E SOUZA 021350 01

CARGO AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
Nível:034 LC.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE CENTRAL  
DIVISÃO DE SAÚDE CENTRAL  
UNIDADE DE SAÚDE PAPA JOAO PAULO II - CENTRO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 27/08/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7042/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0011547 / 2018 de 06/07/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE  
CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A>	- MATRICULA	%
ANA CRISTINA DA SILVA E SOUZA	021350 01	20,00

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
Nível:034 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE CENTRAL  
DIVISÃO DE SAÚDE CENTRAL  
UNIDADE  
DE SAÚDE PAPA JOAO PAULO II - CENTRO

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 12/06/2018

FUNDAMENTO LEGAL  
Artigo 87 e 88 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 27/08/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS



PORTARIA N°. 7043/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0011585 / 2018 de 06/07/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

REVOGAR a partir de 02/07/2018,  
Portaria nr. 05618/2011 de 06/09/2011.  
CONCEDER - ADICIONAL  
ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE  
NO QUE SE REFERE A<O>:

SERVIDOR<A> - MATRICULA -  
KAREN CRISTINA MARTINS 017692 01

CARGO ENFERMEIRO  
Nível:071 LC.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE IPÊ/GUATUPÊ  
DIVISÃO DE SAÚDE IPÊ/GUATUPÊ  
UNIDADE DE SAÚDE CRISTAL

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 27/08/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 7045/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0011585 / 2018 de 06/07/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A> - MATRICULA %  
KAREN CRISTINA MARTINS 017692 01 20,00

CARGO: ENFERMEIRO  
Nível:071 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE IPÊ/GUATUPÊ  
DIVISÃO DE SAÚDE IPÊ/GUATUPÊ  
UNIDADE  
DE SAÚDE CRISTAL

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 02/07/2018





## FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 87 e 88 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 27/08/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 7046/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0011683 / 2018 de 09/07/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

## RESOLVE

REVOGAR a partir de 09/07/2018,  
Portaria nr. 05498/2018 de 09/07/2018.  
CONCEDER - ADICIONAL  
ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE  
NO QUE SE REFERE A<O>:

SERVIDOR<A> - MATRICULA -  
BRUNA STOCCO 021368 01

CARGO TECNICO EM ENFERMAGEM  
Nível:046 LC.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE CENTRAL  
DIVISÃO DE SAÚDE CENTRAL  
UNIDADE DE SAÚDE DEPUTADO ERNESTO MORO REDESCHI

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 27/08/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 7048/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0011683 / 2018 de 09/07/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

## RESOLVE

CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A>	- MATRICULA	%
BRUNA STOCCO	021368 01	20,00

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM  
Nível:046 C.Horária:040 HS







LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE CENTRAL  
DIVISÃO DE SAÚDE CENTRAL  
UNIDADE  
DE SAÚDE DEPUTADO ERNESTO MORO REDESCHI

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 09/07/2018

FUNDAMENTO LEGAL  
Artigo 87 e 88 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 27/08/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7049/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0012336 / 2018 de 24/07/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

REVOGAR a partir de 23/07/2018,  
Portaria nr. 00600/2008 de 11/03/2008.  
CONCEDER - ADICIONAL  
ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE  
NO QUE SE REFERE A<O>:

SERVIDOR<A> - MATRICULA -  
EUNICE GASPAS 015165 01

CARGO AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
Nível:037 LC.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE BORDA DO CAMPO  
DIVISÃO DE SAÚDE BORDA DO CAMPO  
UNIDADE DE SAÚDE VEREADOR ALTIVIR STOCCO -  
BORDA DO CAMPO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 27/08/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7051/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0012336 / 2018 de 24/07/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO





RESOLVE  
CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A>	- MATRICULA	%
EUNICE GASPAR	015165 01	20,00

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
Nível:037 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE BORDA DO CAMPO  
DIVISÃO DE SAÚDE BORDA DO CAMPO  
UNIDADE  
DE SAÚDE VEREADOR ALTIVIR STOCCO -  
BORDA DO CAMPO

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 23/07/2018

FUNDAMENTO LEGAL  
Artigo 87 e 88 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 27/08/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7062/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0000852 / 2018 de 22/01/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

REVOGAR a partir de 01/08/2016,  
Portaria nr. 00857/1994 de 28/02/1994.  
CONCEDER - ADICIONAL  
ADICIONAL DE 20% POR ATIVIDADE INSALUBRE  
NO QUE SE REFERE A<O>:

SERVIDOR<A>	- MATRICULA -
RITA MARIA LISEVSKI	007930 01

CARGO SERVENTE FEMININO  
Nível:024 LC.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE COSTEIRA  
DIVISÃO DE SAÚDE COSTEIRA  
CENTRO ESPECIALIZADO DE CONTROLE DE ZOOSES

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 28/08/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS



PORTARIA Nº. 7063/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0000852 / 2018 de 22/01/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A>	- MATRICULA	%
RITA MARIA LISEVSKI	007930 01	40,00

CARGO: SERVENTE FEMININO

Nível:024 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE COSTEIRA  
DIVISÃO DE SAÚDE COSTEIRA  
CENTRO ESPECIALIZADO  
DE CONTROLE DE ZONOSSES

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 01/08/2016

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 87 e 88 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 28/08/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7065/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0014146 / 2018 de 23/08/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

REVOGAR a partir de 23/08/2018,  
Portaria nr. 06443/2018 de 09/08/2018.  
ALTERAR JORNADA DE SERVIÇO  
ALTERAR JORNADA DE SERVIÇO (AMPLIAÇÃO)  
NO QUE SE REFERE A<O>:

SERVIDOR<A>	- MATRICULA -
DANIELA APARECIDA PIRES FERNANDES	021064 01

CARGO PROFESSOR  
Nível:040 LC.Horária:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS  
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR  
ESCOLA MUNICIPAL EMILIO DE MENEZES - PORTE II





GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 28/08/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7066/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0011719 / 2018 de 10/07/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
RESOLVE

REVOGAR a partir de 10/07/2018,  
Portaria nr. 07039/2009 de 16/10/2009.  
CONCEDER - ADICIONAL  
ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE  
NO QUE SE REFERE A<O>:

SERVIDOR<A> - MATRICULA -  
SALETE NIEPCUY 016393 01

CARGO TECNICO EM ENFERMAGEM  
Nível:052 LC.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE AFONSO PENA  
DIVISÃO DE SAÚDE AFONSO PENA  
UNIDADE DE SAÚDE 24 HORAS - AFONSO PENA

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 28/08/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7068/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0011719 / 2018 de 10/07/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE  
CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A> - MATRICULA %  
SALETE NIEPCUY 016393 01 20,00

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM  
Nível:052 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE AFONSO PENA  
DIVISÃO DE SAÚDE AFONSO PENA  
UNIDADE  
DE SAÚDE 24 HORAS - AFONSO PENA





Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 10/07/2018

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 87 e 88 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 28/08/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7069/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0010053 / 2018 de 19/06/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

REVOGAR a partir de 19/06/2018,  
Portaria nr. 08468/2012 de 09/10/2012.  
CONCEDER - ADICIONAL  
ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE  
NO QUE SE REFERE A<O>:

SERVIDOR<A> - MATRICULA -  
ELAINE PERTILE 018699 01

CARGO TECNICO EM ENFERMAGEM  
Nível:047 LC.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE COSTEIRA  
DIVISÃO DE SAÚDE COSTEIRA  
UNIDADE DE SAÚDE DOUTOR NIVALDO ENIO MOURA E

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 28/08/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7071/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0010053 / 2018 de 19/06/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A> - MATRICULA %

ELAINE PERTILE 018699 01 20,00





CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM  
Nível:047 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE COSTEIRA  
DIVISÃO DE SAÚDE COSTEIRA  
UNIDADE  
DE SAÚDE DOUTOR NIVALDO ENIO MOURA E

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 19/06/2018

FUNDAMENTO LEGAL  
Artigo 87 e 88 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 28/08/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7072/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0009954 / 2018 de 18/06/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

REVOGAR a partir de 04/06/2018,  
Portaria nr. 02179/1996 de 17/07/1996.  
CONCEDER - ADICIONAL  
ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE  
NO QUE SE REFERE A<O>:

SERVIDOR<A> - MATRICULA -  
JAMES SKINOVSKY 010540 01

CARGO MEDICO (CLINICO GERAL)  
Nível:088 LC.Horária:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE CENTRAL  
DIVISÃO DE SAÚDE CENTRAL  
CENTRO ESPECIALIZADO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 28/08/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7074/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0009954 / 2018 de 18/06/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO





RESOLVE  
CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A>	- MATRICULA	%
JAMES SKINOVSKY	010540 01	20,00

CARGO: MEDICO (CLINICO GERAL)  
Nível:088 C.Horária:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE CENTRAL  
DIVISÃO DE SAÚDE CENTRAL  
CENTRO ESPECIALIZADO  
DE ESPECIALIDADES MÉDICAS

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 04/06/2018

FUNDAMENTO LEGAL  
Artigo 87 e 88 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 28/08/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7075/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0009951 / 2018 de 18/06/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

REVOGAR a partir de 04/06/2018,  
Portaria nr. 05652/2018 de 11/07/2018.  
CONCEDER - ADICIONAL  
ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE  
NO QUE SE REFERE A<O>:

SERVIDOR<A>	- MATRICULA -
ROBERTO FERNANDES	010332 01

CARGO FISIOTERAPEUTA  
Nível:063 LC.Horária:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE CENTRAL  
DIVISÃO DE SAÚDE CENTRAL  
CENTRO ESPECIALIZADO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 28/08/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7077/2018



O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0009951 / 2018 de 18/06/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE  
CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A>	- MATRICULA	%
ROBERTO FERNANDES	010332 01	20,00

CARGO: FISIOTERAPEUTA  
Nível:063 C.Horária:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE CENTRAL  
DIVISÃO DE SAÚDE CENTRAL  
CENTRO ESPECIALIZADO  
DE ESPECIALIDADES MÉDICAS

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 04/06/2018

FUNDAMENTO LEGAL  
Artigo 87 e 88 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 28/08/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 7138/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0014719 / 2018 de 03/09/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE CONCEDER ADICIONAL POR SERVICIO EXTRAORDINARIO  
No mês de: SETEMBRO / 2018  
Referente as horas trabalhadas no mês: MAIO / 2018  
FUNCIONÁRIO<A> - MATRICULA Hrs  
KLEBER STELMASUK 700836 01 030

EMPREGO PÚBLICO: MEDICO (CLÍNICO GERAL)  
Nível:968 C.Horária:012 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE AFONSO PENA  
DIVISÃO DE SAÚDE AFONSO PENA  
UNIDADE  
DE SAÚDE 24 HORAS - AFONSO PENA

FUNDAMENTO LEGAL  
De acordo com o artigo 73 da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT e Lei N° 2.255, de 20 de Setembro de 2013.







GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 04/09/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7139/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0014719 / 2018 de 03/09/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE CONCEDER ADICIONAL POR SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

No mês de: SETEMBRO / 2018

Referente as horas trabalhadas no mês: JUNHO / 2018

FUNCIONÁRIO<A>

- MATRICULA Hrs

KLEBER STELMASUK

700836 01 028

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO (CLÍNICO GERAL)

Nível:968 C.Horária:012 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE AFONSO PENA  
DIVISÃO DE SAÚDE AFONSO PENA  
UNIDADE  
DE SAÚDE 24 HORAS - AFONSO PENA

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 73 da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT e Lei Nº 2.255, de 20 de Setembro de 2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 04/09/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7140/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0014719 / 2018 de 03/09/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE CONCEDER ADICIONAL POR SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

No mês de: SETEMBRO / 2018

Referente as horas trabalhadas no mês: JULHO / 2018

FUNCIONÁRIO<A>

- MATRICULA Hrs

KLEBER STELMASUK

700836 01 024

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO (CLÍNICO GERAL)

Nível:968 C.Horária:012 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE AFONSO PENA  
DIVISÃO DE SAÚDE AFONSO PENA  
UNIDADE  
DE SAÚDE 24 HORAS - AFONSO PENA





## FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 73 da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT e Lei Nº 2.255, de 20 de Setembro de 2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 04/09/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7141/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0014815 / 2018 de 03/09/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO > DIRETORIA GERAL

## RESOLVE

CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR PRODUTIVIDADE FISCAL

No mês de: SETEMBRO / 2018

Referente a Produtividade Fiscal no mês: AGOSTO / 2018

SERVIDOR<A>	- MATRICULA	%
FABIO LOURIVAL FARIAS	016957 01	100
ROBERVAL JOSE BLUM	016982 01	100

## FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o Artigo 91, inciso VI da Lei Municipal nr. 525/2004- ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações, e Artigo 1º do Decreto nr. 880 de 26 de Dezembro de 2011.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 04/09/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7142/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0014552 / 2018 de 30/08/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

## RESOLVE

REVOGAR a partir de 03/09/2018,  
Portaria nr. 00694/2018 de 15/02/2018.  
ALTERAR JORNADA DE SERVIÇO  
ALTERAR JORNADA DE SERVIÇO (AMPLIAÇÃO)  
NO QUE SE REFERE A<O>:

SERVIDOR<A>	- MATRICULA -
LUCIANA HALUCH DE BASTOS	007048 01

CARGO PROFESSOR  
Nível:055 LC.Horária:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 04/09/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 7143/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0014552 / 2018 de 30/08/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

REVOGAR a partir de 03/09/2018,  
Portaria nr. 00695/2018 de 15/02/2018.  
MANTER  
NO QUE SE REFERE A<O>:

SERVIDOR<A> - MATRICULA -  
LUCIANA HALUCH DE BASTOS 007048 01

CARGO PROFESSOR  
Nível:055 LC.Horária:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 04/09/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 7144/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0014552 / 2018 de 30/08/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

REVOGAR a partir de 03/09/2018,  
Portaria nr. 00678/2018 de 09/02/2018.  
ALTERAR JORNADA DE SERVIÇO  
ALTERAR JORNADA DE SERVIÇO (AMPLIAÇÃO)  
NO QUE SE REFERE A<O>:

SERVIDOR<A> - MATRICULA -  
MARCIA LINHARES MEYER 012033 01

CARGO PROFESSOR  
Nível:047 LC.Horária:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DIRETORIA GERAL  
DIVISÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DE ENSINO





GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 04/09/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7145/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0014626 / 2018 de 30/08/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL  
RESOLVE

REVOGAR a partir de 13/08/2018,  
Portaria nr. 06440/2018 de 09/08/2018.  
ALTERAR JORNADA DE SERVIÇO  
ALTERAR JORNADA DE SERVIÇO (AMPLIAÇÃO)  
NO QUE SE REFERE A<O>:

SERVIDOR<A> - MATRICULA -  
JUCI MARA HEIDEN RIOS 005894 01

CARGO PROFESSOR  
Nível:058 LC.Horária:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL  
CENTRO ESPECIALIZADO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL  
PECIALIZADO HELEN KELLER - PORTE I

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 04/09/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7146/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0014737 / 2018 de 03/09/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE CONCEDER ADICIONAL POR SERVIÇO EXTRAORDINARIO  
No mês de: SETEMBRO / 2018  
Referente as horas trabalhadas no mês: AGOSTO / 2018  
FUNCIONÁRIO<A> - MATRICULA Hrs  
GUSTAVO JURCA DA SILVA 700821 01 006  
RONNIE BARRETO ARRAIS YKEDA 700738 01 006

FUNDAMENTO LEGAL  
De acordo com o artigo 73 da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT e Lei Nº 2.255, de 20 de Setembro de 2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 04/09/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA Nº. 7147/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0014710 / 2018 de 03/09/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

> DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE CONCEDER ADICIONAL POR SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

No mês de: SETEMBRO / 2018

Referente as horas trabalhadas no mês: AGOSTO / 2018

FUNCIONÁRIO<A>

- MATRICULA Hrs

ANDRESSA TAINÉ SZCZYPKOVSKI	700840	01	040
BYANCA HEKAVEI HUL	700787	01	009
CAROLINE CAVALCANTI GONCALVES E SILVA	700735	01	012
DANILO WOLFF CARDOSO	700744	01	040
EIGI RICARDO SUMI	700834	01	040
GILCIANE RIBEIRO GONCALVES	700842	01	025
INGRID FERNANDES DALOSSO	700848	01	006
JESSIKA CARVALHO KICHILESKI	700825	01	006
KLEBER STELMASUK	700836	01	024
LUANA BANDEIRA ROCHA	700832	01	006
LUCAS RIZENTAL PACENKO	700823	01	040
MARIANA SANTOS DE OLIVEIRA	700819	01	024
MAYARA DANILISZYN	700818	01	030
MICHELI ANGELO CHIGUEIRA	700822	01	024
SERGIO ANTONIO FERRAZ MARCON	700817	01	006
THAIS HELENA SIMOES BRAGA	700850	01	006
VICENTE HENRIQUE SANSANA	700812	01	040

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 73 da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT e Lei Nº 2.255, de 20 de Setembro de 2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 04/09/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7148/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0014751 / 2018 de 03/09/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

> DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE CONCEDER ADICIONAL DE 20% POR SERVIÇO NOTURNO

No mês de: SETEMBRO / 2018

Referente as horas trabalhadas no mês: AGOSTO / 2018

FUNCIONÁRIO<A>

- MATRICULA Hrs %

PRISCILLA VICENTE LISTA	700809	01	032	20,00
-------------------------	--------	----	-----	-------

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO (CLÍNICO GERAL)  
Nível:968 C.Horária:024 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE AFONSO PENA  
DIVISÃO DE SAÚDE AFONSO PENA  
UNIDADE





DE SAÚDE 24 HORAS - AFONSO PENA

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 73 da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT e Lei Nº 2.255, de 20 de Setembro de 2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 04/09/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7149/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0014734 / 2018 de 03/09/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE CONCEDER ADICIONAL DE 20% POR SERVIÇO NOTURNO

No mês de: SETEMBRO / 2018

Referente as horas trabalhadas no mês: AGOSTO / 2018

FUNCIONÁRIO<A>	- MATRICULA	Hrs	%
ALINE LETICIA KOZAK	700843 01	032	20,00
CAIO CESAR LEITE DE NEGREIROS	700845 01	016	20,00
CAIO PELLIZZARI	700759 01	040	20,00
DANIELLE ARCANJO SALES DOS SANTOS	700732 01	048	20,00
GRAZIELA BOSS GAUDENCIO	700731 01	024	20,00
GUSTAVO JURCA DA SILVA	700821 01	008	20,00
IDILLA FLORIANI	700727 01	056	20,00
KAROLINE BATISTI RIATO NAVARRO	700743 01	040	20,00
MARCOS TAVARES DIB	700730 01	040	20,00
MARIANA CANATO	700725 01	120	20,00
NEUDIR FRARE JUNIOR	700741 01	024	20,00
RONNIE BARRETO ARRAIS YKEDA	700738 01	024	20,00
VALERIA BIANKA WERNER JUBILATO	700726 01	048	20,00

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 73 da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT e Lei Nº 2.255, de 20 de Setembro de 2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 04/09/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7150/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0014714 / 2018 de 03/09/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE CONCEDER ADICIONAL DE 20% POR SERVIÇO NOTURNO

No mês de: SETEMBRO / 2018

Referente as horas trabalhadas no mês: AGOSTO / 2018

FUNCIONÁRIO<A>	- MATRICULA	Hrs	%
----------------	-------------	-----	---





CARLA RENATA ZACACHUKA	700785	01	032	20,00
CARLOS EDUARDO GALVANIN	700752	01	032	20,00
DANIELLY MARISA WAGNER BARTH	700754	01	024	20,00
DANILO WOLFF CARDOSO	700744	01	032	20,00
INGRID FERNANDES DALOSSO	700848	01	004	20,00
KATIANE BORTOLINI ZENATTI	700786	01	040	20,00
LARISSA RENATA KLEINA	700814	01	032	20,00
LUANA BANDEIRA ROCHA	700832	01	004	20,00
MARIANA SANTOS DE OLIVEIRA	700819	01	048	20,00
MICHELI ANGELO CHIGUEIRA	700822	01	032	20,00
MURILO DA SILVA PADILHA	700763	01	032	20,00
PATRICIA CRISTINA SCARABOTTO	700841	01	007	20,00
PETERSON ANDERSON DE SOUZA	700736	01	080	20,00
ROBERTO CARVALHO FILHO	700770	01	040	20,00
ROBERTO GEORGES ZAMMAR FILHO	700758	01	008	20,00
SERGIO ANTONIO FERRAZ MARCON	700817	01	032	20,00
TAIS CRISTINA RECHE	700749	01	032	20,00
TALITA RIBEIRO DA SILVA	700789	01	036	20,00
TATIANA DOMINGUES SCOPEL BALDANZI	700760	01	032	20,00
VICENTE HENRIQUE SANSANA	700812	01	048	20,00

#### FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 73 da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT e Lei Nº 2.255, de 20 de Setembro de 2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 04/09/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7151/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0014625 / 2018 de 30/08/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL

RESOLVE CONCEDER ADICIONAL POR SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

No mês de: SETEMBRO / 2018

Referente as horas trabalhadas no mês: JUNHO / 2018

SERVIDOR<A> - MATRICULA Hrs

MARCIA REGINA DA SILVA 007267 01 012

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Nível:039 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE AFONSO PENA  
DIVISÃO DE SAÚDE AFONSO PENA  
UNIDADE  
DE SAÚDE DOUTOR NESTOR CRUZ SANTOS -  
AFONSO PENA

#### FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 83, parágrafo único da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 04/09/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA





## SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7152/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0014739 / 2018 de 03/09/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE > DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL

RESOLVE CONCEDER ADICIONAL DE 20% POR SERVIÇO NOTURNO

No mês de: SETEMBRO / 2018

Referente as horas trabalhadas no mês: AGOSTO / 2018

SERVIDOR<A>	- MATRICULA	Hrs	%
MARCO ANTONIO DA FONSECA	012494 01	064	20,00
MAURICIO RIBEIRO	013184 01	096	20,00
RENATO LUIZ DAMMSKI	009687 01	088	20,00

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 82, parágrafo único da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 04/09/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7156/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0014707 / 2018 de 03/09/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS > SEMFI - GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLVE

CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR PRODUTIVIDADE FISCAL

No mês de: SETEMBRO / 2018

Referente a Produtividade Fiscal no mês: AGOSTO / 2018

SERVIDOR<A>	- MATRICULA	%
VALFRIDO PASQUALIN	012277 01	100

CARGO: AGENTE FISCAL

Nível:078 C.Horária:040 HS

Ora respondendo pelo cargo em comissão:

FUNÇÃO GRAT DE ASSESSOR ESPECIAL - A

De<a>: SEMFI - GABINETE DO SECRETÁRIO

Símbolo: C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
SEMFI - GABINETE DO SECRETÁRIO

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o Artigo 91, inciso VI da Lei Municipal nr. 525/2004- ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações, e Artigo 1º do Decreto nr. 880 de 26 de Dezembro de 2011.







GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 04/09/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7157/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0014717 / 2018 de 03/09/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS > DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

RESOLVE

CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR PRODUTIVIDADE FISCAL

No mês de: SETEMBRO / 2018

Referente a Produtividade Fiscal no mês: AGOSTO / 2018

SERVIDOR<A>	- MATRICULA	%
ALOISIO FIGUEIREDO	017035 01	100
CRISTIANE MIRANDA	008902 01	100
EMERSON ADRIANO ZANETTE	010040 01	100
JOSE ANTONIO MIGLIORINI	005556 01	100
MARCIA DISSENHA JARECK	006340 01	100
NELSON SANTOS FERREIRA	005270 01	100

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o Artigo 91, inciso VI da Lei Municipal nr. 525/2004- ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações, e Artigo 1º do Decreto nr. 880 de 26 de Dezembro de 2011.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 04/09/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7160/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0006266 / 2018 de 24/04/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A>	- MATRICULA	%
TANIA CRISTINE HADAS	021290 01	20,00

CARGO: MÉDICO NA ÁREA DE ATENÇÃO PRIM. À SAÚDE  
Nível:085 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE SÃO MARCOS  
DIVISÃO DE SAÚDE SÃO MARCOS  
UNIDADE





## DE SAÚDE DOUTOR ERNANI BENGUE - CONTENDA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 11/04/2018

### FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 87 e 88 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 05/09/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 7161/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0013989 / 2018 de 21/08/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

### RESOLVE

CONCEDER GRATIFICACAO DE 100% PARA MÉDICOS DA ÁREA DE SAÚDE QUE INTEGRAREM A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

SERVIDOR<A> - MATRICULA

LEONARDO FERNANDO ARAUJO VAN SANTEN 021408 01

CARGO: MÉDICO NA ÁREA DE ATENÇÃO PRIM. À SAÚDE  
Nível:085 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE SÃO MARCOS  
DIVISÃO DE SAÚDE SÃO MARCOS  
UNIDADE  
DE SAÚDE SANTO ANTONIO - CAMPO LARGO  
DA ROSEIRA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 22/08/2018

### FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o Artigo 95-F da Lei Municipal 525/2004 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 05/09/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 7162/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0013887 / 2018 de 17/08/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO





RESOLVE  
CONCEDER GRATIFICACAO DE 100% PARA MÉDICOS DA ÁREA DE SAÚDE QUE INTEGRAREM A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

SERVIDOR<A> - MATRICULA

JOAO LUIS DE QUEIROZ FILHO 021403 01

CARGO: MÉDICO NA ÁREA DE ATENÇÃO PRIM. À SAÚDE  
Nível:085 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE BORDA DO CAMPO  
DIVISÃO DE SAÚDE BORDA DO CAMPO  
UNIDADE  
DE SAÚDE VEREADOR ALTIVIR STOCCO -  
BORDA DO CAMPO

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 20/08/2018

#### FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o Artigo 95-F da Lei Municipal 525/2004 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 05/09/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7170/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0014830 / 2018 de 03/09/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS > DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO

#### RESOLVE

CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR PRODUTIVIDADE FISCAL

No mês de: SETEMBRO / 2018

Referente a Produtividade Fiscal no mês: AGOSTO / 2018

SERVIDOR<A> - MATRICULA %

FABIO NACARATO	017241 01	100
LAZI DEUSINA DELGADO SCHERER	012258 01	100
LUCIANE DE LIMA	017043 01	100

#### FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o Artigo 91, inciso VI da Lei Municipal nr. 525/2004- ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações, e Artigo 1º do Decreto nr. 880 de 26 de Dezembro de 2011.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 05/09/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA N°. 7171/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0014873 / 2018 de 04/09/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

EXCLUIR PORTARIA N°. 546/2014 de 17/01/2014  
CONCEDER-GRATIFICACOES  
GRATIFICAÇÃO POR EXERCER A FUNÇÃO DE PRECEPTOR NO  
SISTEMA MUNICIPAL SAÚDE ESCOLA

SERVIDOR<A> - MATRICULA

CAROLINE PLETSCH 018193 01

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 05/09/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 7172/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0014873 / 2018 de 04/09/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

EXCLUIR PORTARIA N°. 2067/2014 de 10/03/2014  
CONCEDER-GRATIFICACOES  
GRATIFICAÇÃO POR EXERCER A FUNÇÃO DE PRECEPTOR NO  
SISTEMA MUNICIPAL SAÚDE ESCOLA

SERVIDOR<A> - MATRICULA

CAROLINE PLETSCH 018193 01

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 05/09/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 7189/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0013876 / 2018 de 17/08/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL > DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO OPERACIONAL

RESOLVE

REVOGAR a partir de 20/08/2018,





Portaria nr. 00729/2017 de 16/01/2017.

DESIGNAR  
PARA EXERCER A FUNÇÃO

SERVIDOR<A> - MATRICULA -  
PAULO HENRIQUE SOARES PEREIRA 011628 01

CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO  
Nível:068 LC.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 06/09/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7190/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0014501 / 2018 de 29/08/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE CONCEDER ADICIONAL DE 20% POR SERVIÇO NOTURNO

No mês de: SETEMBRO / 2018

Referente as horas trabalhadas no mês: JULHO / 2018

SERVIDOR<A>	- MATRICULA	Hrs	%
RODRIGO CASSILHA DO AMARAL	018172 01	112	20,00
RONI PETERSON CREPALDI	021366 01	096	20,00
ROSANA DAS GRACAS LICOVSKI	019972 01	040	20,00
ROZANA DE JESUS MARTINS	018237 01	056	20,00
SANDRA ELIANE FLORENCIO	018686 01	096	20,00
SANDRA SILVA DA CRUZ	019210 01	056	20,00
SIDNEY MANO JUNIOR	020908 01	032	20,00
SIMONE ALVES BARROSO	012256 01	120	20,00
SONIA MARIA PORTO WANDEMBRUCK	019919 01	056	20,00
SULIVAN ROBERTO DA SILVA	020892 01	048	20,00
TALITA CANDIDA CASTRO	021387 01	008	20,00
TAYS CRISTINE MARTINS DA SILVA	020107 01	040	20,00
TERESA DE FATIMA ALVES	020015 01	104	20,00
VANESSA HELLEN G RIBEIRO SCHMITT	020018 01	096	20,00
VANESSA MAHMOUD MOREIRA JARDIM	021339 01	088	20,00
VERA LUCIA DE LIMA LEAL OLSCHA	019982 01	008	20,00
VIVIANE PACHECO DOS S PEREIRA	018255 01	008	20,00

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 82, parágrafo único da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 06/09/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7193/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO





JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0010179 / 2018 de 20/06/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL

RESOLVE  
CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A>	- MATRICULA	%
LEO BURGEL NETO	021369 01	20,00

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM  
Nível:046 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL  
HOSPITAL  
E MATERNIDADE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 19/06/2018

FUNDAMENTO LEGAL  
Artigo 87 e 88 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 06/09/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7194/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0010699 / 2018 de 26/06/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE  
CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A>	- MATRICULA	%
JAQUELINE DE LIMA SILVA	021397 01	20,00

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM  
Nível:046 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE AFONSO PENA  
DIVISÃO DE SAÚDE AFONSO PENA  
UNIDADE  
DE SAÚDE 24 HORAS - AFONSO PENA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 28/06/2018

FUNDAMENTO LEGAL  
Artigo 87 e 88 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.





GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 06/09/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 7943/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0009513 / 2018 de 11/06/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
RESOLVE

NOMEAR o<a> servidor<a>:  
CARLOS HENRIQUE SILVA - Matrícula 017555 01

OCUPANTE DO CARGO DE:  
TECNICO EM ENFERMAGEM  
Nível:047 C. Horária:040 HS

PARA EXERCER AS FUNCOES DO CARGO EM COMISSAO

CHEFE DE POSTO DE SAUDE - A  
De<a>: UNIDADE SAMU  
Símbolo:CC5 C. Horária:040 HS

LOTACAO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE CENTRAL  
DIVISÃO DE SAÚDE CENTRAL  
UNIDADE SAMU

A partir de: 01/08/2018

FUNDAMENTO LEGAL  
De acordo com a Lei Complementar nr. 02/04 e alterações; artigo 4., inciso I da Lei Municipal nr. 41/89, alterada pela Lei nr. 02/93 e alterações; artigo 4., parágrafo único, inciso II, artigo 62 da Lei Municipal nr.525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 19/09/2018.

GISLAINE DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS  
EM EXERCÍCIO

PORTARIA N°. 7959/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17,  
RESOLVE

INSTAURAR Sindicância, para apurar os fatos constantes no Memorando nº14681/2018 de 31 de agosto de 2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, devendo ser processado pela Comissão Permanente de Sindicância constituída a-





través do Decreto Municipal n.º 2.520, de 18 de novembro de 2016, e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 20/09/2018.

GISLAINE DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS  
EM EXERCÍCIO

PORTARIA N.º. 7960/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17,  
RESOLVE

INSTAURAR Sindicância, para apurar os fatos constantes no Memorando n.º. 14832/2018 de 04 de setembro de 2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DIRETORIA GERAL, devendo ser processado pela Comissão Permanente de Sindicância constituída através do Decreto Municipal n.º 2.520, de 18 de novembro de 2016, e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 20/09/2018.

GISLAINE DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS  
EM EXERCÍCIO

## **Portaria nº 7955 SEMARH, de 20 de Setembro de 2018**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/1993,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, Rodrigo Manfredini, inscrito no CPF sob nº 027.066.649-40, e RG nº 092614184-7, servidor lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para atuar como **FISCAL** referente a solicitação contida no memorando nº 052/2018, a qual tem como objeto, a contratação de Passagens e Hospedagens.

Art. 2º Designar, Gislaine de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 035.678.959-40, e RG nº 80720025, servidora lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para atuar como **GESTOR** referente a solicitação contida no memorando nº 052/2018, a qual tem como objeto, a contratação de Registro de Preço de Passagens e Hospedagens.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos de São José dos Pinhais, 21 de setembro de 2018.

Gislaine de Oliveira  
Secretária Municipal de Administração  
e Recursos Humanos  
(Em Exercício)







## Edital de Convocação para Nomeação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

Nr. 00098/2018

O SECRETARIO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal N. 2555/2017,

RESOLVE

Convocar o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO, para, nos 05 <cinco> dias úteis subseqüentes a data de publicação deste edital, comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Concurso: Edital nº. 00251/2017

Realizado em: 24/09/2017

Cargo.....: MÉDICO NA ÁREA DE ATENÇÃO PRIM. À SAÚDE

Convocado(s)

HISABELLA LORENA SIMOES PORTO

492917

O não comparecimento na data Prevista neste edital, implicará na perda do direito a nomeação ao cargo para o qual o(s) candidato(s) foi(foram) aprovado(s)

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM.E REC. HUMANOS 21/09/2018

GISLAINE DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUN.DE ADM. E REC. HUMANOS  
(EM EXERCÍCIO)

## Contrato de Trabalho - nº 700857

Por este instrumento particular, que entre si fazem o Município de São José dos Pinhais, inscrito no CNPJ Nº 76.105.543/0001-35, com sede à Rua Passos de Oliveira nº 1101 - Centro - São José dos Pinhais, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito, ANTONIO BENEDITO FENELON, neste ato, por delegação ao Sr. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, doravante denominado EMPREGADOR e o(a) Sr(a) DAVID MARCELO DUARTE portador(a) da Carteira Profissional nº 3731969, Série nº /002- UF PR inscrito no CPF sob nº 035.456.379-30 doravante, chamado, simplesmente EMPREGADO, firmam o presente contrato individual de trabalho, disciplinado pela Lei nº 2.255 de 20 de Setembro de 2013 e Decreto nº 1.560 de 25 de Outubro de 2013, que terá vigência a partir da data da assinatura do presente contrato, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1- Fica o EMPREGADO admitido sob o regime da C.L.T., por prazo





determinado, distinto do quadro efetivo de servidores, para exercer as atribuições de MEDICO (ORTOPEDISTA GERAL) na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a remuneração, horário de trabalho e atribuições estipuladas na Lei nº 2.255 de 20 de Setembro de 2013 e Decreto nº 1.560 de 25 de Outubro de 2013, e normas internas do serviço.

2- O Empregado se compromete a trabalhar em regime de 20 horas semanais, de compensação e de prorrogação de horas, inclusive em período noturno, sempre que as necessidades assim o exigirem, observadas as formalidades legais.

3- Obriga-se o Empregado, além de executar com dedicação e lealdade o seu serviço, a cumprir as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe forem confiados, respeitando sua escala de trabalho.

4- A violação de qualquer das obrigações e deveres do Empregado, implicará em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão do contrato de trabalho.

5- Em caso de dano causado pelo EMPREGADO, fica o EMPREGADOR, autorizado a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no parágrafo 1º do artigo 462 da C.L.T., já que essa possibilidade fica expressamente prevista em contrato.

6- O presente Contrato de Trabalho vigorará pelo prazo de 01 ano, admitida a prorrogação pelo prazo necessário, desde que o prazo total não exceda 02 anos.

7- O presente Contrato de Trabalho vigorará pelo prazo determinado, nesta, podendo ser rescindido antecipadamente, além das hipóteses previstas na C.L.T, pelos seguintes motivos:

- I- prática de falta grave, dentre as enumeradas no artigo 482 da C.L.T, apurada em procedimento administrativo;
- II- acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
- III- necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei Complementar a que se refere o artigo 169 da Constituição Federal;
- IV- insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em 30 dias.

8- Aplicam-se a este Contrato todas as normas em vigor da Legislação Municipal vigente, Lei nº 2.255 de 20 de Setembro de 2013 e Decreto nº 1.560 de 25 de Outubro de 2013, relativas aos contratos por prazo determinado e rescisões contratuais, conforme o caso, e disposições contidas no Edital nº 276 de 15 de Novembro de 2017.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, ficando a primeira em poder do EMPREGADOR e a segunda com o EMPREGADO, que dela dará o competente recibo.

São José dos Pinhais, 24 DE SETEMBRO DE 2018

---

GISLAINE DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS  
EM EXERCÍCIO

---

DAVID MARCELO DUARTE  
FUNCIONÁRIO



TESTEMUNHAS

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Recebi a 2º via deste nesta data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

## Processo Administrativo Disciplinar

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - AUTOS 069/2017. Decisão Final, proferida pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, que determina a **SUSPENSÃO POR 10 (DEZ) DIAS**.

GISLAINE DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS  
(EM EXERCÍCIO)

## Sindicância

SINDICÂNCIA - AUTOS 024/2018. Decisão Final, proferida pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, que determina a **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – RITO ORDINÁRIO**.

GISLAINE DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS  
(EM EXERCÍCIO)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES

### Comunicado de Retomada – Pregão Eletrônico nº 137/2018 – SERMALI

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de reagentes para realização de exames de Imunoquímica (com aparelhos analisadores cedidos em sistema de concessão de uso – comodato) necessários à Secretaria Municipal de Saúde – Laboratório Municipal. A empresa vencedora deverá fornecer equipamentos automatizados para a execução dos exames com integração entre os equipamentos..

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS vem através da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES, comunicar que o **Pregão Eletrônico nº 137/2018 – SERMALI** foi **RETOMADO**, tendo sua **ABERTURA** remarcada para o **dia 08 de outubro de 2018**, sendo a **abertura das propostas às 08h30min**. O Edital com alterações encontra-se à disposição dos interessados através do site [http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/ConsultaLicitacoes/ConsLicitacao\\_Filtro.asp](http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/ConsultaLicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp), informando o N.º do Pregão e o código **UASG 987885**. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita a Rua Passos de Oliveira n.º 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6656 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 21 de setembro de 2018.

PAULO CESAR MAGNUSKEI  
Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações





## **Comunicado– Decisão - Processo Administrativo Relativo a Contratos – Autos nº 159/2013**

Considerando a Decisão no Processo Administrativo Relativo a Contratos Autos nº **159/2013**, referente à empresa **NOVO SOL ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA**, vimos comunicá-la através do presente, a qual foi proferida nos seguintes termos:

Pelo Arquivamento.

São José dos Pinhais, 17 de setembro de 2018.

PAULO CESAR MAGNUSKEI  
Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

## **Comunicado – Decisão - Processo Administrativo Relativo a Contratos – Autos nº 182/2013**

Considerando a Decisão no Processo Administrativo Relativo a Contratos Autos nº **182/2013**, referente à empresa **CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, vimos comunicá-la através do presente, a qual foi proferida nos seguintes termos:

Pelo Arquivamento.

São José dos Pinhais, 17 de setembro de 2018.

PAULO CESAR MAGNUSKEI  
Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

## **Comunicado – Decisão - Processo Administrativo Relativo a Contratos – Autos nº 14/2018**

Considerando a Decisão no Processo Administrativo Relativo a Contratos Autos nº **14/2018**, referente à empresa **CIRÚRGICA MARINGÁ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME**, vimos comunicá-la através do presente, a qual foi proferida nos seguintes termos:

Pelo arquivamento.

São José dos Pinhais, 17 de setembro de 2018.

PAULO CESAR MAGNUSKEI  
Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

## **Extrato – Ata de Registro de Preços nº 516/2018 – SERMALI**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS - Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, “Cestas básicas”, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico n.º 141/2018 – SERMALI.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses contados da assinatura da Ata.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de setembro de 2018.

**DETENTORA DA ATA:** CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI.

**ITENS:** Conforme abaixo:

<b>Conforme o inciso III do art. 48 da LC 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela LC 147, de 07 de agosto de 2014, o item abaixo é destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte (cota de até 25%).</b>			
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)
01	1.250 Unidades	Cesta Básica	92,20
Sub Item	Quant	Composição da Cesta	Valor Unit. (R\$)
1.1	01	Achocolatado em pó 400g.	2,83



**Conforme o inciso III do art. 48 da LC 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela LC 147, de 07 de agosto de 2014, o item abaixo é destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte (cota de até 25%).**

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)
	Unidade	<b>MARCA: TECNUTRIENJOY</b>	
1.2	03 Unidades	Açúcar refinado branco 1kg. <b>MARCA: SABOR DOCE</b>	1,69
1.3	01 Unidade	Arroz parboilizado 5kg. <b>MARCA: CHINÊS</b>	11,24
1.4	02 Unidades	Biscoito tipo água e sal 400g. <b>MARCA: PRODASA</b>	2,25
1.5	02 Unidade	Biscoito doce maisena Maria 400g. <b>MARCA: PRODASA</b>	2,14
1.6	02 Unidades	Café torrado e moído 500g <b>MARCA: DA MANHÃ</b>	7,30
1.7	01 Unidade	Chá mate natural granulado 200g. <b>MARCA: EUNICE</b>	1,80
1.8	01 Unidade	Farinha de milho 1kg. <b>MARCA: DOM PEDRO</b>	1,80
1.9	01 Unidade	Farinha de trigo 5kg. <b>MARCA: CARBONNARA</b>	8,99
1.10	03 Unidades	Feijão preto 1kg. <b>MARCA: RESERVA</b>	2,84
1.11	01 Unidade	Fubá amarelo 1kg. <b>MARCA: SILOT</b>	1,81
1.12	01 Unidade	Goiabada em pedaços 400g <b>MARCA: AURÉA</b>	2,81
1.13	01 Unidade	Leite em pó integral 400g. <b>MARCA: DANKY</b>	6,52
1.14	02 Unidades	Macarrão com ovos 500g. <b>MARCA: Q'DELICIA</b>	1,66
1.15	02 Unidades	Milho verde enlatado 200g <b>MARCA: ODERICH</b>	1,01
1.16	02 Unidades	Molho de tomate pronto 340g <b>MARCA: BONARE</b>	1,03
1.17	02 Unidades	Óleo de soja refinado 900ml. <b>MARCA: COAMO</b>	3,03
1.18	02 Unidades	Sardinha em óleo comestível 130g <b>MARCA: PESCADOR</b>	2,30

**Conforme o inciso III do art. 48 da LC 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela LC 147, de 07 de agosto de 2014, o item abaixo é para livre concorrência (cota 75% ou mais).**

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)
<b>02</b>	3.750 Unidades	Cesta Básica	<b>92,20</b>
<b>Sub Item</b>	<b>Quant</b>	<b>Composição da Cesta</b>	<b>Valor Unit. (R\$)</b>
2.1	01 Unidade	Achocolatado em pó 400g. <b>MARCA: TECNUTRIENJOY</b>	2,83
2.2	03 Unidades	Açúcar refinado branco 1kg. <b>MARCA: SABOR DOCE</b>	1,69
2.3	01 Unidade	Arroz parboilizado 5kg. <b>MARCA: CHINÊS</b>	11,24
2.4	02 Unidades	Biscoito tipo água e sal 400g. <b>MARCA: PRODASA</b>	2,25
2.5	02 Unidade	Biscoito doce maisena Maria 400g. <b>MARCA: PRODASA</b>	2,14
2.6	02 Unidades	Café torrado e moído 500g <b>MARCA: DA MANHÃ</b>	7,30
2.7	01 Unidade	Chá mate natural granulado 200g. <b>MARCA: EUNICE</b>	1,80





**Conforme o inciso III do art. 48 da LC 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela LC 147, de 07 de agosto de 2014, o item abaixo é para livre concorrência (cota 75% ou mais).**

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)
2.8	01 Unidade	Farinha de milho 1kg. <b>MARCA: DOM PEDRO</b>	1,80
2.9	01 Unidade	Farinha de trigo 5kg. <b>MARCA: CARBONNARA</b>	8,99
2.10	03 Unidades	Feijão preto 1kg. <b>MARCA: RESERVA</b>	2,84
2.11	01 Unidade	Fubá amarelo 1kg. <b>MARCA: SILOT</b>	1,81
2.12	01 Unidade	Goiabada em pedaços 400g <b>MARCA: AURÉA</b>	2,81
2.13	01 Unidade	Leite em pó integral 400g. <b>MARCA: DANKY</b>	6,52
2.14	02 Unidades	Macarrão com ovos 500g. <b>MARCA: Q'DELICIA</b>	1,66
2.15	02 Unidades	Milho verde enlatado 200g <b>MARCA: ODERICH</b>	1,01
2.16	02 Unidades	Molho de tomate pronto 340g <b>MARCA: BONARE</b>	1,03
2.17	02 Unidades	Óleo de soja refinado 900ml. <b>MARCA: COAMO</b>	3,03
2.18	02 Unidades	Sardinha em óleo comestível 130g <b>MARCA: PESCADOR</b>	2,30

## Extrato – Contrato nº 306/2018 – SERMALI

**OBJETO:** CONCESSÃO ONEROSA DE ESPAÇO PÚBLICO PARA PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM ADMINISTRAR E EXECUTAR O EVENTO 20ª CASA DO PAPAÍ NOEL EM SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - 2018.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial n.º 171/2018 – SERMALI.

**CONTRATADA:** RJ EVENTOS LTDA ME.

**VALOR TOTAL:** R\$ 50.300,00, a título de repasse ao Município.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 dias contados da emissão do Contrato.

**DATA DE ASSINATURA:** 18 de setembro de 2018.

## Aviso de Licitação – Concorrência Pública nº 14/2018 – SERMALI

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução da obra de Implantação do Parque Linear do Rio Itaquí – Fase 2 – Etapas Borda do Campo e Nemari.

**TIPO:** Menor preço por lote.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.191.733,94 (hum milhão cento e noventa e um mil setecentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos).

**ABERTURA:** 26 de OUTUBRO de 2018.

**HORÁRIO:** 09h00min.

**LOCAL:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações – Divisão de Licitação, situada à Rua Passos de Oliveira, 1101 – Centro.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site [www.sjp.pr.gov.br](http://www.sjp.pr.gov.br). Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita a Rua Passos de Oliveira n.º 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6961 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 20 de setembro de 2018.

PAULO CESAR MAGNUSKEI

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações



## Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 142/2018 – SERMALI

O Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VI, da Lei nº. 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, atestando a legalidade de todo o processo referente ao **Pregão Eletrônico n.º 142/2018 – SERMALI** – Processo Administrativo n.º 438/2018 - DECOL, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de materiais elétricos para a manutenção corretiva, preventiva e emergencial em toda a rede de iluminação pública deste Município, **ADJUDICADO** às empresas:

- **WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, no valor total de **R\$ 119.220,00**
- **D MARTINS COM. MAT DE CONST. LTDA**, no valor total de **R\$ 128.937,00**
- **MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA – ME**, no valor total de **R\$ 30.726,50**
- **ACR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, no valor total de **R\$ 19.800,00**
- **TAKT GTN INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA – EPP**, no valor total de **R\$ 379.623,00**
- **LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICOEIRELI – EPP**, no valor total de **R\$ 197.453,00**
- **KHARISMA COMERCIAL LTDA – ME**, no valor total de **R\$ 6.280,00**
- **RENAN CARVALHO DE OLIVEIRA**, no valor total de **R\$ 11.750,00**
- **CASABELLE COMERCIO LTDA**, no valor total de **R\$ 15.776,00**
- **DENISE T. PETRY CAMEJO – EPP**, no valor total de **R\$ 5.977,20**
- **DELFER ELETRO FERRAGENS LTDA**, no valor total de **R\$ 6.897,00**
- **PORTELA LOGISTICA E CONTRUÇÕES EIRELI – ME**, no valor total de **R\$ 2.093,20**
- **PARANÁ BUSINESS LTDA**, no valor total de **R\$ 94.400,00**

São José dos Pinhais, 20 de setembro de 2018.

ANTONIO BENEDITO FENELON  
Prefeito Municipal

## Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 206/2018 – SERMALI

O Prefeito do Município de São José dos Pinhais, de acordo com o disposto no Caput do Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICA** o Processo Administrativo n.º 745/2018 - DECOL.

**OBJETO:** Contratação de profissional para prestação de serviços médicos de Clínico Geral para atuar na UPA Afonso Pena, pelo período de 03 meses.

**CONTRATADO:** ADEMIR MARCHI FURTADOI.

**VALOR TOTAL:** R\$ 31.452,00.

**FUNDAMENTO LEGAL:** **Inexigibilidade de Licitação n.º 206/2018 – SERMALI**, Artigo 25, *caput* da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

São José dos Pinhais, 19 de setembro de 2018.

ANTONIO BENEDITO FENELON  
Prefeito Municipal

## Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 202/2018 – SERMALI

O Prefeito do Município de São José dos Pinhais, de acordo com o disposto no Caput do Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICA** o Processo Administrativo n.º 742/2018 - DECOL.

**OBJETO:** Contratação de profissional para prestação de serviços médicos de Clínico Geral para atuar na UPA Afonso Pena, pelo período de 03 meses.

**CONTRATADO:** FELLIPE CAMPOS MARTINSI.

**VALOR TOTAL:** R\$ 31.452,00.

**FUNDAMENTO LEGAL:** **Inexigibilidade de Licitação n.º 202/2018 – SERMALI**, Artigo 25, *caput* da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

São José dos Pinhais, 19 de setembro de 2018.

ANTONIO BENEDITO FENELON  
Prefeito Municipal



## Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 200/2018 – SERMALI

O Prefeito do Município de São José dos Pinhais, de acordo com o disposto no Caput do Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICA** o Processo Administrativo n.º 739/2018 - DECOL.

**OBJETO:** Contratação de profissional para prestação de Fisioterapia Hospitalar, pelo período de três meses.

**CONTRATADO:** GABRIEL MAMBRINI.

**VALOR TOTAL:** R\$ 12.199,20.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação n.º 200/2018 – SERMALI, Artigo 25, caput da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

São José dos Pinhais, 19 de setembro de 2018.

ANTONIO BENEDITO FENELON  
Prefeito Municipal

## Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 199/2018 – SERMALI

O Prefeito do Município de São José dos Pinhais, de acordo com o disposto no Caput do Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICA** o Processo Administrativo n.º 724/2018 - DECOL.

**OBJETO:** Contratação de profissional para prestação de serviços médicos especializados em Cirurgia Geral para atuar no Hospital e Maternidade São José dos Pinhais, pelo período de 03 meses.

**CONTRATADA:** LEILANE DE OLIVEIRA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.726,00.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação n.º 199/2018 – SERMALI, Artigo 25, caput da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

São José dos Pinhais, 19 de setembro de 2018.

ANTONIO BENEDITO FENELON  
Prefeito Municipal

## Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 198/2018 – SERMALI

O Prefeito do Município de São José dos Pinhais, de acordo com o disposto no Caput do Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICA** o Processo Administrativo n.º 718/2018 - DECOL.

**OBJETO:** Contratação de profissional para prestação de serviços médicos especializados em Cirurgia Geral para atuar no Hospital e Maternidade São José dos Pinhais, pelo período de 03 meses.

**CONTRATADO:** ALEXANDRE PINA RODRIGUES ISLEB.

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.726,00.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação n.º 198/2018 – SERMALI, Artigo 25, caput da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

São José dos Pinhais, 19 de setembro de 2018.

ANTONIO BENEDITO FENELON  
Prefeito Municipal





## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

### Portaria nº 033/2018 – SMVOP - de 21 de Setembro de 2018.

O Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações,  
RESOLVE:

Art. 1º - Designar **ENGº ELETRICISTA DEIVID WAGNER BORBA**, inscrito no CPF sob nº 029.398.159-09 e RG nº 7.508.093-0, servidor lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, para atuar como **FISCAL**, referente à solicitação contida no memorando n.º 210/2018-SMVOP, a qual tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais elétricos para a manutenção corretiva, preventiva e emergencial em toda a rede de iluminação pública urbana e rural deste Município, levado a efeito através do Edital de Licitação: Pregão Eletrônico 142/2018 – SERMALI.

Art. 2º - Designar **PAULO EDUARDO RAVAGLIO**, inscrito no CPF sob nº 491.350.409-63, e RG nº 3.144.035-1, servidor lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, para atuar como **GESTOR**, referente à solicitação contida no memorando n.º 210/2018-SMVOP, a qual tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais elétricos para a manutenção corretiva, preventiva e emergencial em toda a rede de iluminação pública urbana e rural deste Município, levado a efeito através do Edital de Licitação: Pregão Eletrônico 142/2018 – SERMALI.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas de São José dos Pinhais, 21/09/2018 de 2018.

Sérgio Luiz Cordeiro Muniz  
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas

## SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### Portaria nº 17, de 14 de Setembro de 2018 - SEMHA

A Secretária Municipal de Habitação, do Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso II, alínea “c” e parágrafo único do artigo 91, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal n.º 2.841/2017,

#### RESOLVE

INSTAURAR Processo Administrativo, a ser realizado pela Comissão de Processo Administrativo Relativa a Contratos de Programas Habitacionais, designada através do Decreto nº 2.830, de 15 de setembro de 2017, a fim de apurar os fatos constantes do Relatório da Secretaria Municipal de Habitação, datado de 28 de agosto de 2018, em conformidade com dispositivos da Lei Federal nº 9.784/1999, da Lei Municipal nº 2.310/2013, e do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 02/2018.

Gabinete da Secretária Municipal de Habitação, 14 de setembro de 2018.

**Rita de Cássia Trevizan Meyer**  
Secretária Municipal de Habitação



## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

### Autos de Processo Administrativo Ambiental

ARISTON CARLOS GHIDIN, Secretário Municipal de Meio Ambiente de São José dos Pinhais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 76, I da Lei Orgânica Municipal e Art.14, IV do Decreto nº 2.081 de 30 de janeiro de 2008, resolve:

Pelo presente, ficam Vossas Senhorias intimadas das lavraturas dos autos de infração ambiental relacionados abaixo, em trâmite nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Autuado	Auto de infração	CPF/CNPJ
Viviane de Souza Antonio	4222/2018	035.030.159-06
P.O.S. Administração e Participação de Bens Ltda - Me	4228/2018	09.195.011/0001-49
Vitor Rossetto	4231/2018	604.712.479-87

Nos termos do artigo 177 da Lei Complementar nº 67/2011, *intimado o infrator da lavratura do auto de infração, poderá apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir do primeiro dia útil seguinte.*

São José dos Pinhais, 21 de setembro de 2018.

ÁRISTON CARLOS GHIDIN  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

### Autos de Processo Administrativo Ambiental nº 131/2018 – SEMMA

Interessado: **Izabel Pinto Batista**

CPF nº 062.489.509-20

Fica Vossa Senhoria notificada da decisão administrativa proferida no auto de infração ambiental nº 4208/2018 com o seguinte teor: *“Decido pela consistência do auto de infração e torno definitiva a penalidade aplicada no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), o que faço com fundamento no artigo 156 da Lei Complementar nº 67/2011 e artigo 72 do Decreto Municipal nº 1.097/2012. Notifique-se o infrator para que proceda ao pagamento da multa nos termos do disposto ou apresente recurso, nos termos do artigo 110 e 112 do Decreto 1.097/2012.”*

São José dos Pinhais, 21 de setembro de 2018.

ÁRISTON CARLOS GHIDIN  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO

### Portaria 003/2018

**A SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.500/2010, e alterações, e, considerando o disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8666/1993,

CONSIDERANDO o disposto no art.67 da Lei Federal nº 8666/1993

#### RESOLVE,

Art. 1º - Designar **Izabella Malaquias**, inscrito no CPF sob nº 051457799-17 e RG nº 7399538-8, servidora lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, para atuar como **FISCAL**, referente a solicitação contida no memorando nº 113/2018, a qual tem



como objeto, apresentação musical do cantor Deco Dalponte e banda, no roteiro turístico Caminho do Vinho, na Colônia Mergulhão.

Art. 2º - Designar, **Francisco Pereira Vanes**, inscrito no CPF sob nº 561.800.399-68, RG 3.403.522-9, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, para atuar como **GESTOR** referente a solicitação contida no memorando nº 113/2018, a qual tem como objeto, apresentação musical do cantor Deco Dalponte e banda, no roteiro turístico Caminho do Vinho, na Colônia Mergulhão.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, 11 de Setembro 2018.

**Giam Carlo Domingos Celli**

**Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Portaria Nº 321/2018 SMS, De 19 De Setembro De 2018

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/1993,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, Gisele Basso Zanlorenzi, inscrito no CPF sob nº 065495569-70, e RG nº 95652646, servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **FISCAL** referente à solicitação contida no memorando nº 665/2018, a qual tem como objeto, a contratação de IDANIA MARRERO ESCALONA SANTANA profissional Médico credenciado através do Edital de Chamamento nº05/2016

Art. 2º Designar, Cintia Mazur, inscrito no CPF sob nº 019327179-60, e RG nº 6192108-7, servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **GESTOR** referente à solicitação contida no memorando nº 665/2018, a qual tem como objeto, a contratação de IDANIA MARRERO ESCALONA SANTANA profissional Médico credenciado através do Edital de Chamamento nº05/2016

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, 03 de Abril de 2018.

**Giovani de Souza**

**Secretário Municipal de Saúde**



## Audiência Pública - SMS

A Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais através do Prefeito Municipal, Antônio Benedito Fenelon e do Secretário Municipal de Saúde, Giovani de Souza convida os membros do Conselho Municipal de Saúde, os representantes de Entidades Públicas e a população de São José dos Pinhais para a Audiência Pública de Prestação de Contas que será realizada no dia 27 de setembro de 2018, às 18:00h, na Câmara Municipal de São José dos Pinhais, localizada na Rua Veríssimo Marques, 699 – Centro, para a Prestação de Contas referente ao 2º Quadrimestre de 2018, da Secretaria Municipal de Saúde. São José dos Pinhais, 20 de setembro de 2018. Antônio Benedito Fenelon - Prefeito Municipal, Giovani de Souza - Secretário de Saúde.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## Audiência Pública

### Prestação de Contas – 2º Quadrimestre/2018

Os poderes Executivo e Legislativo de São José dos Pinhais, através do Prefeito Municipal Antonio Benedito Fenelon e do Presidente da Câmara Municipal, Assis Manoel Pereira, tornam público e convidam representantes de Entidades Públicas e a população de São José dos Pinhais, a comparecerem a Audiência Pública de demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais referentes ao 2º quadrimestre do Exercício de 2018, que será realizada no dia 27/09/2018, às 18:00 horas junto à Comissão de Finanças e Orçamento, nas instalações da Câmara Municipal de São José dos Pinhais, sito à Rua Veríssimo Marques, 699 (Praça Verbo Divino) – Centro, em atendimento ao Art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000.

São José dos Pinhais, 19 de Setembro de 2018.

Antonio Benedito Fenelon  
Prefeito Municipal

Assis Manoel Pereira  
Presidente da Câmara Municipal

